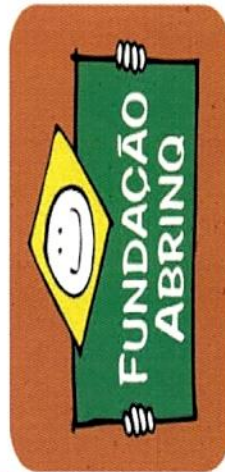




Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Santos.



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



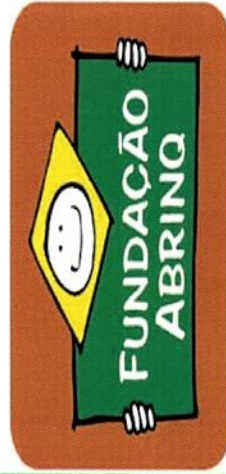


Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Santos.



MATRIZ BASE

PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA





DECRETO PPAC

DECRETO Nº 6.628 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA O DECRETO Nº 5.402, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e ante o informado no Processo Administrativo nº 107.837/2008-18.



Com foco em desenvolver políticas públicas nas áreas da saúde, educação, proteção integral e que garantam recursos no orçamento para assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes do nosso município, esta publicação, traz o resultado do trabalho da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Mapa Prefeito Amigo da Criança – CMAA, criada por meio do **Decreto Municipal N° 6628 de 04 de dezembro de 2013**.

Ao longo dos últimos meses, a Comissão pautou-se no principal objetivo de discutir e elaborar a matriz que norteará a discussão e posterior aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA.

A matriz está estruturada em 04 eixos (Acesso à Educação de Qualidade, Proteção Contra Maus Tratos Exploração e Violência, Promoção de Vidas Saudáveis e Gestão), que compreendem as determinações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e, sugestões da Fundação Abrinq, por meio das diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

No processo de construção, no período de 11 à 17 de agosto deste ano, ocorreu a 6ª Semana Municipal da Juventude onde aproximadamente 900 jovens se envolveram na discussão das propostas incluídas nesta matriz base para o PMIA.

Como resultado do acúmulo de debates, Santos se fortalece investindo na participação social, justificando seus bons índices de desenvolvimento humano, reconhecidos no Brasil e no mundo.

JOSSÉLIA FONTOURA

Chefe do Departamento de Articulação

Gabinete do Prefeito



O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA** preside a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, instituída pelo Decreto Nº 6628, de 04 de Dezembro de 2013, composta por representantes das Secretarias Municipais, Conselhos Tutelares, dos Conselhos Municipais de Assistência, Educação e Juventude, da Comissão Permanente da Criança e Adolescente da Câmara Municipal e de entidades da sociedade civil, com a atribuição da elaboração da matriz do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, documento que subsidiará o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, deliberado pelo CMDCA.

A Comissão teve o apoio do Departamento de Articulação do Gabinete do Prefeito.

Para a elaboração dessa matriz vários encontros foram realizados com os atores do sistema de Garantia de Direitos - SGD que apontaram as demandas atendidas e as reprimidas que propiciaram um diagnóstico quantitativo elementar das lacunas que contribuem para a violação dos direitos suscitando assim, propostas de supressão dessas violações em prazos exíguos.

Não obstante é imprescindível a sensibilidade do gestor e dos legisladores em assumir plenamente o que assevera o Estatuto da Criança e Adolescente: "Crianças e Adolescentes, são sujeitos de direitos em desenvolvimento", para tanto requerem a efetivação da Doutrina da Proteção Integral. Destarte necessitam que essas demandas sejam inseridas no orçamento, ressaltando que criança e adolescente é prioridade absoluta e tem prevalência na destinação de recursos, ressaltando a máxima:

"LUGAR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É NO ORÇAMENTO".

O próximo passo é o CMDCA apreciar a matriz em suas câmaras setoriais e, após deliberar em Assembleia o Plano Municipal Decenal. Na sequência implementar a efetivação das deliberações.

Para tanto, será de imediato encaminhado ao presidente da Câmara Municipal, a fim de que seja garantido rubrica na Lei Orçamentária Anual -LOA, sobretudo as estabelecidas como de curto prazo.

O CMDCA, enquanto órgão de controle, assim como os demais conselhos setoriais e a sociedade em geral, fará um rígido acompanhamento da implantação adequada e eficaz do Plano.

Queremos agradecer a todos os colaboradores que não mediram esforços para a elaboração desse documento.

RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente do CMDCA / SANTOS

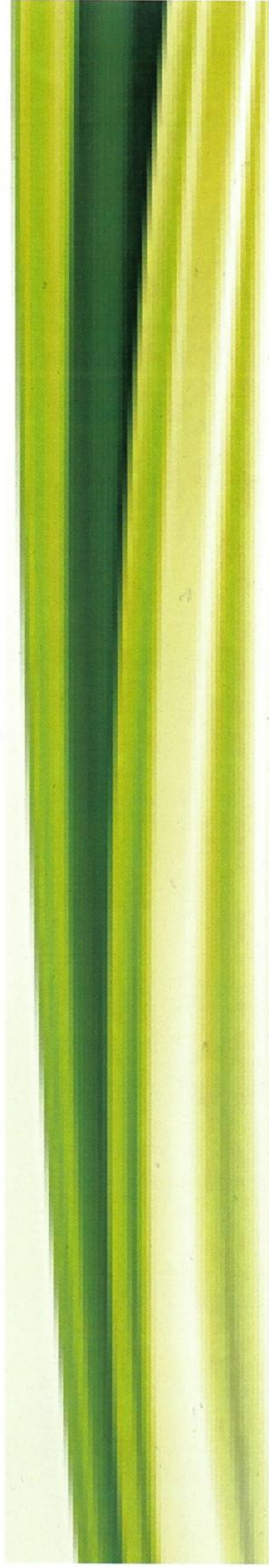


MATRIZES



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE





PMIA - PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

EIXO: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Assegurar Escola de Qualidade para todas as crianças e adolescentes	Poder Público Municipal, Estadual, Federal, Terceiro Setor Sociedade Civil	Garantir o direito ao acesso e permanência com sucesso, de todas as crianças e adolescentes.	Investir no planejamento de ações que priorizem a efetiva integração das Secretarias e a articulação das atividades desenvolvidas.	Curto / Ações Permanentes	Plano Nacional / Plano Municipal de Educação CMDCA
			Aprimorar a formação do corpo docente e investir na educação continuada da comunidade escolar.		
			Garantir a distribuição de material escolar adequado e uniforme escolar.		
			Buscar parcerias nas diferentes esferas de Governo, para programas de Educação suplementar.		
Atender a demanda de Educação Infantil	Poder Público Municipal / Estadual / Federal / Secretaria de Educação	Investir sistematicamente na redução da evasão escolar.	Assegurar o retorno e a permanência do aluno.	Curto	PPA
			Ampliar a taxa de cobertura de 0 a 3 anos de 50,95% para 52,12%.		
			Ampliar a oferta de matrículas na Pré-Escola (4 a 5 anos) em Período Integral de 38,60% para 40,40%.	Médio	
			Ampliar convênios com Entidades do Terceiro Setor, para garantir a ampliação das vagas.		
			Ampliar o número de Unidades Municipais de Educação Infantil, com a construção das Umes Marapé e Embaré (Convênio com o Governo do Estado).		



PMIA - PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

EIXO: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Interlocução da escola com a comunidade	Poder Público Municipal / Secretaria de Educação/ Diretoria Regional de Ensino / Conselho Tutelar / Conselho Municipal Direito da Criança e do Adolescente	Ampliar a participação da comunidade escolar, aumentando a parceria e responsabilidade nos resultados.	Adequar os horários de atendimento e realização das reuniões com os pais nas Escolas, remodelando a metodologia das mesmas.	Curto / Ações Permanentes	Plano Nacional / Plano Municipal de Educação CMDCA
			Fortalecer a participação dos Conselhos de Escola.		
			Pesquisar junto à comunidade quais atividades devem ser inseridas no Programa Nossa Escola (Escolas abertas nos finais de semana).		
Necessidade de ampliação de vagas na Educação Integral / Jornada Ampliada para o Ensino Fundamental	Poder Público Municipal / Secretaria de Educação	Expandir a oferta de vagas nas atividades complementares, no contraturno escolar garantindo o desenvolvimento global de crianças e adolescentes do Ensino Fundamental.	Ampliar o atendimento para 6.100 no Programa Escola Total / Jornada Ampliada (26,00% da rede municipal).	Curto / Ações Permanentes	Plano Nacional / Plano Municipal de Educação CMDCA / PPA
Necessidade de aprimoramento das ações oferecidas pelo Programa Escola Total / Jornada Ampliada	Poder Público Municipal / Terceiro Setor	Implementar a educação voltada para formação integral dos estudantes.	Investir na formação dos educadores, enfocando no trabalho lúdico-pedagógico.	Curto / Ações Permanentes	Plano Nacional / Plano Municipal de Educação
			Ampliar a parceria com as demais Secretarias e Agremiações oferecendo atividades culturais e esportivas de qualidade, enfatizando conceito de Cidade Educadora.		



PMIA - PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

EIXO: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Existência de alunos com defasagem na aprendizagem (Idade / Ano)	Poder Público Municipal - SEDUC / Estadual	Garantir aquisição de habilidade de leitura e desenvolvimento do raciocínio lógico na idade adequada.	Todas as crianças lendo e escrevendo aos 8 anos de idade e com as competências básicas dos cálculos matemáticos e resolução de problemas até os 10 anos.	Curto / Ações Permanentes	Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa Plano Nacional / Plano Municipal de Educação
			Reduzir a taxa de distorção idade/ano de 8,43% para 8,00% nos anos iniciais do Ensino Fundamental.		
			Reduzir a taxa de distorção idade/ano de 19,64% para 19,00% dos anos finais do Ensino Fundamental.		
Inclusão dos estudantes com deficiência no cotidiano escolar	Poder Público Municipal, Estadual, Terceiro Setor e Sociedade Civil	Melhorar a qualidade de atendimento aos alunos com deficiência, garantindo sua inclusão no cotidiano escolar.	Ampliar o atendimento escolar especializado.	Médio	Plano Nacional / Plano Municipal de Educação
			Ampliar educadores para apoio pedagógico.		
			Implantar: atendimento educacional hospitalar; cuidadores para auxílio locomoção, higiene e alimentação.		
		Avançar na reforma dos equipamentos públicos visando à acessibilidade.	Implementar o atendimento domiciliar aos alunos acamados, impossibilitados de frequentar a escola.		
			Acessibilidade em todas as escolas.		



PMIA - PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

EIXO: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Insuficiência de ações e programas de qualificação profissional para adolescentes	Poder Público Municipal, Estadual, Terceiro Setor e Sociedade Civil	Fortalecer os Programas de elevação da escolaridade em articulação com a qualificação profissional.	Ampliação da parceria com setores privados e implementação de ações que facilitem a inserção dos alunos no mercado de trabalho.	Longo	Plano Nacional de Educação
			Fortalecimento de parcerias com os Programas federais e estaduais de qualificação profissional e de ensino técnico na modalidade EaD (Ensino a Distância), com foco nos estudantes da rede, em especial na Educação de Jovens e Adultos (EJA).		
Ocorrência nas escolas de comportamentos discriminatórios de gênero, étnico raciais, etc..	Poder Público Municipal, Estadual, Terceiro Setor Sociedade Civil	Estimular o Protagonismo Infanto-Juvenil.	Criar espaços diversificados, para que os alunos discutam e enfrentem os problemas cotidianos, para que possam construir sua própria identidade.	Curto	Plano Nacional / Plano Municipal de Educação CMDCA
			Incentivar manutenção de Grêmios Estudantis, garantindo a sua autonomia.		
		Construir uma educação voltada para formação integral dos estudantes, promovendo a igualdade e a diversidade de gênero, etnia e raça.	Desenvolvimento de Projetos que possibilitem a formação de professores e gestores das Redes de Educação até 2016, em relações de gênero, questões étnico-raciais - Africanidade, enfrentamento de discriminação e racismo e educação sem homofobia.	Ações Permanentes	PPA 14/17 Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Conanda

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

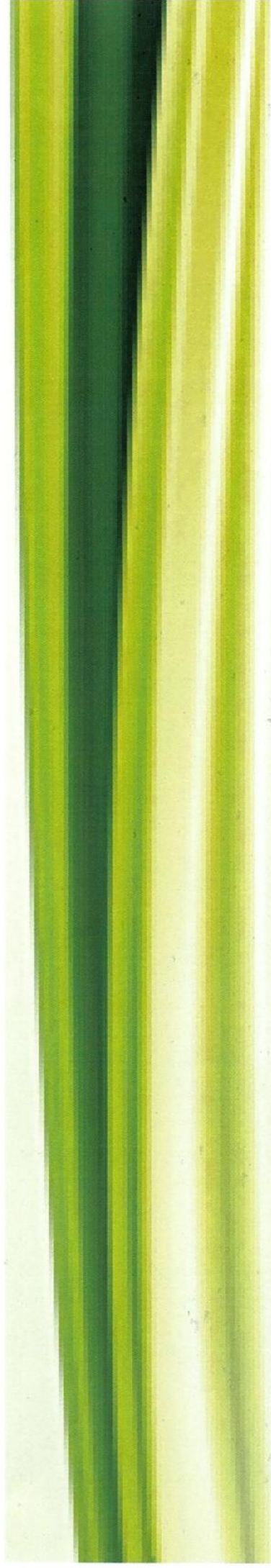
Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS





PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Deficiência no acompanhamento e atendimento do pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Hospitais Privados e Convênios.	Diminuir o índice de mortalidade materno, fetal e infantil.	Redução da taxa de 12,20% para 9,00% para cada grupo de 1000 nascidos vivos-coeficiente de mortalidade infantil.	Médio Prazo	Plano Pluri Anual
Garantir o funcionamento do hospital dos estímulos	Secretaria Municipal de Saúde	Reduzir as taxas de mortalidade infantil, fetal e materna.	Ampliar os leitos de UTI geral, UTI neonatal e leitos de maternidade.	Médio	Plano Pluri Anual
Restrições ao atendimento à gestantes e mães em situação de vulnerabilidade pelo uso e abuso de substâncias psicoativas ilícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	Consolidar e ampliar a rede substitutiva municipal de saúde e assistência.	Criação de unidade de acolhimento para gestantes e mães vulneráveis pelo uso substâncias psicoativas ilícitas e ilícitas.	Médio	Plano Pluri Anual
Programa de Saúde Escolar	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social	Ampliar ações de prevenção à gravidez na adolescência, transmissão DST, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionado ao processo de aprendizagem, prevenção de substâncias psicoativas ilícitas e ilícitas.	Reduzir as taxas de gravidez na adolescência, DST, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionado ao processo de aprendizagem e drogas ilícitas e ilícitas.	Médio	Plano Pluri Anual
Insuficiência na cobertura de atendimento e acompanhamento de adolescentes e crianças usuários de substâncias psicoativas ilícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura	Construir respostas intersetoriais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento do uso de substâncias psicoativas ilícitas e ilícitas.	Construir um plano de respostas intersetoriais que proponham o enfrentamento do uso de substâncias psicoativas ilícitas e ilícitas.	Médio	PLANO PLURI ANUAL
			Criação de Caps ADU (Centro de Atendimento psicossocial de Alcool e drogas infanto juvenil) 24 horas, ampliação dos consultórios de rua.		



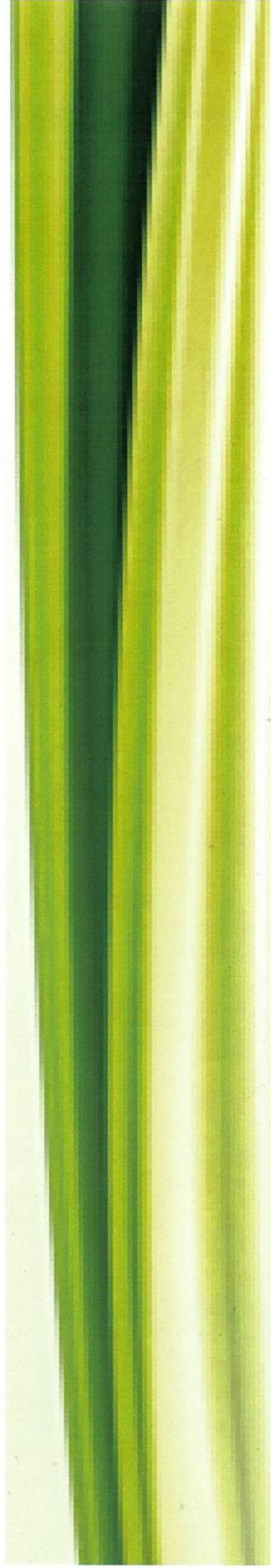
PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA				
EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS				
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados (efeitos do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, trabalho infantil e outras situações de risco pessoal e social)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura	Reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade por meio de ações proativas e protetivas.	Implementação de ações e programas que objetivem reduzir as situações de risco e vulnerabilidade.	Médio
				PLANO PLURI ANUAL

REVISÃO
PRATO - 2010/2011
Longo Prazo - 2012 / 2022
Médio Prazo - 2014 / 2019
Curto Prazo - 2014 / 2016
Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA





PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Garantia insuficiente dos direitos de cidadania para crianças e adolescentes	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ampliar e qualificar o atendimento às crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas.	Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Zona Noroeste de Santos, com equipe específica para o Serviço de Abordagem Social.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - PETI PPA
	Secretaria Municipal de Assistência Social		Reorganização do Serviço destinado ao atendimento das famílias com perfil do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.	Curto	Conferência - CMAS
	Secretaria Municipal de Assistência Social		Comunicar à CM-PETI, informações sobre o encaminhamento e o acompanhamento dado às crianças, adolescentes e famílias identificadas em trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal - PETI
	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil, Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados		Efetivar campanhas educativas, na mídia, focando os danos provocados ao desenvolvimento e crescimento da criança e do adolescente que se envolvem em trabalho precoce, visando a erradicação do trabalho infantil.	Curto	Plano Municipal - PETI



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Saúde, de Educação e Organizações Não Governamentais		Fortalecer os serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, observando princípios de excepcionalidade, provisoriedade, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Curto	PPA
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Saúde, Educação, de Comunicação e Resultados		Realizar campanhas de divulgação e orientação das questões da violência doméstica contra crianças e adolescentes.	Curto	Conferência - CMAS
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Saúde, de Educação, de Segurança, Companhia de Habitação da Baixada Santista		Fomentar o mapeamento sobre os riscos sofridos das crianças e adolescentes residentes nos territórios de alto índice de vulnerabilidade.	Curto	Conferência - CMAS
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Saúde, de Educação, de Segurança e de Finanças		Fomentar o mapeamento das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual no território da região central.	Médio	Conferência - CMAS



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Garantia insuficiente aos direitos de cidadania para crianças e adolescentes.	Secretarias Municipais: de Assistência Social e de Saúde	Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e do monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	Implantar o Programa de Atendimento e Reabilitação do Agressor para atender todas as modalidades de violência praticadas contra crianças e adolescentes.	Longo	PPA
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Saúde, de Educação, de Esportes, de Cultura, de Desenvolvimento, Companhia de Habitação da Baixada Santista, Diretoria de Saúde e Diretoria de Ensino		Intensificar atendimento intersetorial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para a redução de reincidência.	Permanente	PPA
	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil		Favorecer a articulação dos diferentes setores sociais para criar um fluxo de atendimento em relação ao trabalho infantil.	Curto	Plano Municipal - PETI



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Oferta insuficiente de espaços para crianças e adolescentes, visando o convívio e o fortalecimento de vínculos	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Cultura, de Saúde, de Educação, de Esportes e de Finanças		Notificar, por meio de instrumento próprio, o Conselho Tutelar sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes.	Permanente	Plano Municipal - PETI
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Cultura e de Esportes	Fortalecer os vínculos comunitários e familiar de crianças e adolescentes e as ações matriciais de promoção, proteção e apoio.	Implementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais de fortalecimento da comunidade.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
	Secretarias Municipais: de Educação, de Desenvolvimento Econômico, de Defesa da Cidadania, Conselho Municipal da Juventude e demais parceiros	Ampliar o trabalho voltado à qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	Garantir que os espaços dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam acessíveis à comunidade no período noturno, finais de semana.	Médio	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas			Priorizar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em cursos de formação profissional.	Permanente	PPA
			Contratar jovens da comunidade para auxiliar na busca ativa e cadastro de famílias em programas sociais.	Curto	PPA



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	Secretaria Municipais: de Assistência Social, de Educação, de Desenvolvimento Econômico	Ampliar o trabalho voltado a qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	Garantir a todos os adolescentes em situação de acolhimento institucional, profissionalização, visando sua efetiva inserção no mercado de trabalho, com prioridade, aqueles em processo de reintegração familiar e/ou que estejam em idade de término de sua permanência em acolhimento e que não mantenham ou não tenham vínculos familiares.	Permanente	Plano Municipal - FVCF
	Secretaria Municipais: de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico		Organização de Programa Municipal de Qualificação para o trabalho de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, criando alternativas, buscando parcerias.	Curto	Plano Municipal - FVCF
	Secretaria Municipal de Assistência Social		Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em todos os serviços das Políticas Públicas.	Permanente	PPA: Plano Municipal - FVCF



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados		Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	Reformular o Programa Família Acolhedora para redução do número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, assim como aumentar o valor da bolsa-auxílio para 1 (um) salário mínimo.	Curtó	PPA
	Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, Conselhos Tutelares e Companhia de Habitação da Baixada Santista		Garantir a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA de forma intersetorial, ficando a critério dos serviços de acolhimento, coordenar e requisitar todos os serviços participantes, até 30 (trinta) dias após a inserção da criança e/ou adolescente em acolhimento institucional e que conste os competes de cada serviço e prazo determinado pela equipe para a revisão/reavaliação do mesmo. A participação efetiva do CREAS deverá ser garantida em todos os casos.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.		Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	Garantir, às famílias de origem ou extensiva, repasse de recursos financeiros (a exemplo do Programa Guarda Subsidiada), para que possam receber seus filhos de volta e apresentem grave fragilidade econômica para manutenção dos mesmos, e que as famílias tenham apoio e acompanhamento da rede pelo tempo necessário para transformação da situação.	Curto	Plano Municipal - FVFC
	Secretaria Municipal de Assistência Social		Adequar os Serviços de Acolhimento as normativas legais, com espaço físico e recurso materiais que garantam o atendimento digno e adequado às crianças e adolescentes.	Permanente	Plano Municipal - FVFC



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Insuficiência de capacitações e formação continuada para os atores envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes			Implantar Serviço de Repúblicas para Jovens que completaram a maioridade oriunda de serviços de acolhimento institucional e não tenham famílias.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVFC
	Secretarias Municipais: de Assistência Social e de Saúde		Favorecer o contato dos pais com os adolescentes privados de liberdade, em cumprimento de medidas socioeducativas e em tratamento de dependência química.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
	Secretaria Municipais: de Assistência Social, de Saúde e Gabinete do Prefeito (Articulação)	Capacitar de forma sistemática e continuada os profissionais envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	Desenvolver, educação permanentemente, as equipes de trabalho, visando respaldar os profissionais para a abordagem às crianças e aos adolescentes.	Curto	Plano Municipal - CEVISS; Plano Municipal - PETI; PPA; Plano Municipal - FVCF

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

SIGLAS:

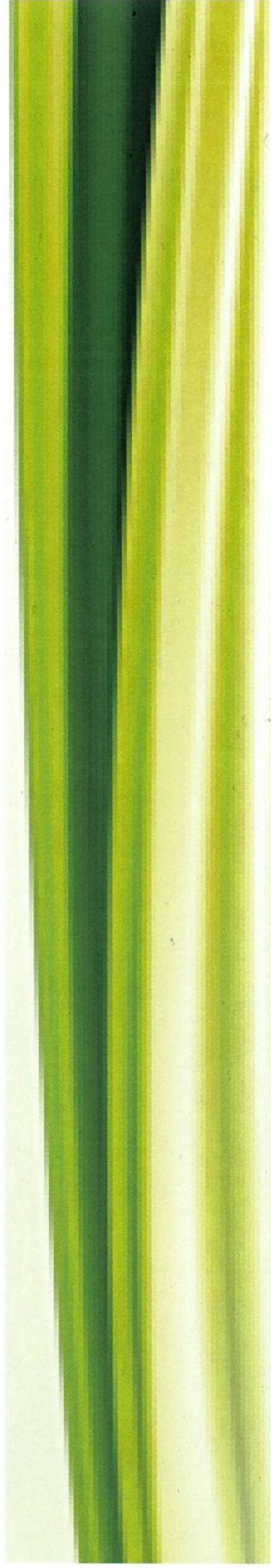
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PPA - PLANO PLURI ANUAL



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS)





PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Reduzida participação da Sociedade na formulação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente	CMDCA, CME, CIMS, CIAS, CONDEF, COMULHER, CIML, CONTUR, CONCULT, CONESP, CT e outros parceiros como Fórum DCA, Universidades, Clubes de servir, Igrejas, Sociedades de Melhoramentos	Fomentar a ampliação de participação da sociedade nas discussões para a construção de políticas públicas.	Utilizar as Redes Sociais e Sites de Conselhos como instrumento de consulta pública às Resoluções Normativas dos Conselhos Municipais.	Curto	CMDCA
			Realizar interlocução entre os conselhos afins para a construção das políticas para a Criança e Adolescente.	Curto	CMDCA, CEVISS, CMPETI, CT
			Realizar reuniões itinerantes do CMDCA para incentivar e mobilizar a população a participar das discussões e exercer efetivamente o controle social da política da Criança e do Adolescente.	Curto	CMDCA
Monitorar a efetivação da política da criança e do Adolescente oferecida pelos gestores			Criar no CMDCA a comissão de monitoramento qualificada em metodologia para avaliação da política.	Permanente	CMDCA
			Capacitação de conselheiros em gestão metodológica de Sistema de acompanhamento e avaliação.	Permanente	CMDCA
			Capacitação de conselheiros e colaboradores para o acompanhamento da gestão orçamentária e aplicação dos recursos da política da Criança e do Adolescente, garantindo a prioridade absoluta.	Permanente	CMDCA
			Implantação de um observatório de políticas infanto-juvenis, com parceria técnica junto às universidades.	Permanente	CMDCA
Atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas (ECA artigo 4º) da Lei			Apresentação de relatórios semestrais dos gestores para avaliação do CMDCA.	Permanente	CMDCA
	CT, todas as Secretarias e Instituições Conveniadas; Ministério Público e Poder Judiciário	A efetivação da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas.	Acompanhar sistematicamente as políticas desenvolvidas para a Criança e Adolescente em relação ao atendimento e utilização de recursos financeiros.	Permanente	CMDCA, CT, Comissões, Ministério Público, Poder Judiciário
			Representar ao Ministério Público a ineficiência do Estado na garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o não cumprimento das Deliberações do CMDCA.	Permanente	CMDCA
Desconhecimento e não entendimento do ECA como instrumento de Direitos e Deveres (obrigações) da Criança e do Adolescente			Capacitar os atores em relação ao ECA como instrumento legítimo em relação ao seu papel político institucional e seus mecanismos de ações.	Curto	CMDCA
	CME, CMDCA, SEDUC, CIAS, Universidades e afins.	Desmistificar o ECA como apenas um instrumento normativo de direitos, diluindo-o enquanto normativo de deveres e obrigações para Crianças e Adolescentes.	Promover o real entendimento do ECA como instrumento parceiro da Sociedade em relação às obrigações, sanções e direitos da Criança e do Adolescente.	Curto	CMDCA



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS)

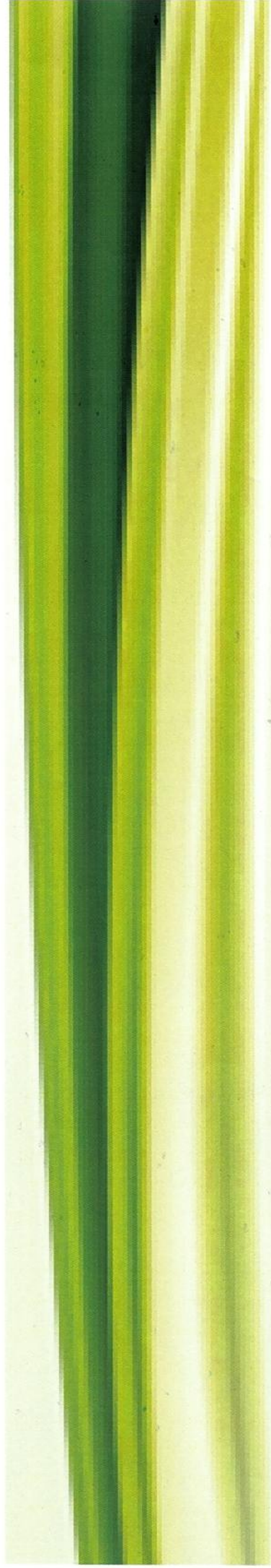
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Ineficiência do estudo do ECA na grade curricular de cursos superiores de formação de profissionais que atuarão na rede de políticas públicas da Criança e do Adolescente	Escolas e Universidades locais Conselhos Municipais CMDCA	Priorizar o estudo do ECA como material pedagógico na grade curricular do Ensino Superior.	Dialogar com as Universidades para a efetivar o estudo do ECA.	Curto	CMDCA, CME, CONANDA
			Dialogar com as Universidades referente a participação efetiva nos Conselhos Municipais.	Curto	CMDCA, CME, CONANDA

LEGENDA:
Longo Prazo - 2012 / 2022
Médio Prazo - 2014 / 2019
Curto Prazo - 2014 / 2016
Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)





PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Garantia insuficiente aos direitos de cidadania e assistência social para crianças e adolescentes	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ampliar e qualificar o atendimento às crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas. Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e do monitoramento da incidência das situações de violação de direitos	Ampliar e capacitar a equipe de abordagem social com a ampliação de trabalho para os finais de semana Implantar do Centro de Referência da Criança.	Médio	Conselho Tutelar
Oferta insuficiente de espaços de lazer e práticas esportivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e suas famílias	Secretaria Municipal de Esportes	Desenvolver ambientes sociais saudáveis, educativos e seguros para crianças e adolescentes por meio de projetos e programas inclusivos de acesso ao esporte e lazer.	Implantar ação integrada (outros órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada) para o desenvolvimento da cultura esportiva e de atividade física a partir de 2015. Criação do Portal com informações dos esportes e do lazer: ambiente virtual onde estará disponibilizado calendário oficial esportivo até 2015.	Permanente	
Ações insuficientes de apoio sócio familiar para adolescentes egressos de medidas socioeducativas e/ou afastados do trabalho irregular	Secretaria Municipal de Assistência Social	Acompanhar as famílias de vítimas, e/ou de envolvidos com atos infracionais, com equipes profissionais de proteção, apoio e orientação.	Implantar o Projeto Agentes de Suporte Familiar e atendimento aos adolescentes e famílias de vítimas e de envolvidos com delinquência: meta de 1.500 jovens até 2016.	Curto	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Execução de medidas de Acolhimento, nas modalidades familiar e institucional	Secretaria Municipal de Assistência Social	Restaurar direitos violados de crianças e adolescentes com medida de acolhimento, por meio de ações intersetoriais de proteção social e acompanhamento sóciofamiliar.	Implementar ações referentes a acolhimento familiar/modalidade dois, conforme diretrizes do ECA e do Plano Municipal de Convivência familiar e comunitária/CMDCA.	Médio	Conselho Tutelar
Oferta insuficiente de repúblicas para jovens egressos de medida protetiva de Acolhimento	Secretaria Municipal de Assistência Social	Promover e acompanhar jovens egressos de medida de Acolhimento, por meio de implantação de equipamentos sociais sob forma de "repúblicas", com a retaguarda de políticas públicas.	Aumentar para 30 vagas em república para jovens até 2017.	Médio	
Oferta insuficiente de cursos profissionalizantes para adolescentes infratores	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação	Adolescentes de baixa escolaridade tenham acesso a cursos profissionalizantes.	Implantar no município cursos profissionalizantes para adolescentes infratores de baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto)	Curto	
			Reinserção dos adolescentes infratores nas escolas de Ensino Fundamental.	Curto	
			Implantar no município programas de geração de renda para adolescentes com Ensino Fundamental incompleto, na modalidade aprendiz.	Curto	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Oferta insuficiente de trabalho protegido aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Implementar programa de promoção ao adolescente trabalhador, principalmente aos adolescentes socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	Implementar curso profissionalizante para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Curto	Conselho Tutelar
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados (efeitos do uso de álcool e drogas, trabalho infantil, violência e outras situações de risco pessoal e social)	Secretaria Municipal de Assistência Social	Reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de risco, ou vulnerabilidade por meio de ações proativas e protetivas e promoção de campanhas.	Implementar ações e programas que objetivem reduzir as situações de risco e vulnerabilidade de crianças e adolescentes.	Permanente	
Necessidade de atender a demanda de educação infantil	Secretaria Municipal de Educação	Ampliar a taxa de cobertura da educação infantil, universalizando a educação a partir dos 0 anos e garantindo o atendimento em tempo parcial e integral das crianças em que os genitores ou responsáveis trabalham.	Ampliar as unidades públicas, creches municipais e pré-escola.	Curto	
			Reduzir as matrículas em creches públicas em período integral para que possibilite a universalização da pré-escola em tempo parcial.	Curto	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Insuficiência de vagas na educação infantil para atendimento de crianças de 0 a 6 anos na rede conveniada e na rede municipal de educação	Secretaria Municipal de Educação		Construir creches municipais de tempo parcial e aumentar convênios com creches de tempo parcial.	Curto	Conselho Tutelar
		Ampliar vagas em tempo integral e parcial na faixa etária de 0 a 3 anos.	Ampliar o atendimento escolar em tempo integral para crianças de 0 a 3 anos, na rede própria e conveniada.	Curto	
		Ampliar horário integral para crianças de 4 e 5 anos, privilegiando áreas mais vulneráveis como Centro e Zona Noroeste.	Ampliar o atendimento em horário integral para crianças de 4 a 5 anos na rede própria.	Curto	
Necessidade de valorização do profissional da educação	Secretaria Municipal de Educação	Valorizar os profissionais da educação municipal.	Universalizar o atendimento na Educação Infantil em horário integral para crianças de 4 e 5 anos em rede própria e conveniada.	Curto	
			Continuar a valorização do educador infantil através de aumentos remuneratórios acima da inflação.	Curto	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Necessidade de política efetiva de prevenção a violência escolar	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Segurança; Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania	Diminuir a criminalidade e a violência escolar por meio de uma rede municipal de prevenção social e da implementação de atividades e disciplinas que desenvolvam a cultura de paz e da não violência, conjugadas com outras ações sociais e de segurança urbana. Ex: Palestras sobre bullying, criar grupos de alunos dentro da escola para intervir em situações de bullying e violência.	Implantação efetiva dos Conselhos de Escola.	Curto	Conselho Tutelar
Ocorrência de comportamentos racistas e discriminatórios nas escolas municipais: de gênero e étnico raciais	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania e terceiro setor	Construir uma educação voltada para a formação integral dos estudantes, provendo a igualdade e a diversidade de gênero, etnia e raça.	Ampliar o número de professores da rede municipal qualificados, justiça restaurativa e mediação de conflitos.	Curto	
			Implantar o Kit de Literatura voltado para cultura de paz e cidadania.	Curto	
			Implantar e apoiar projetos e programas, visando à inclusão de conteúdos referentes aos direitos humanos e cidadania da grade curricular em todas as escolas municipais até 2017 com avaliação permanente.	Médio	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO: GESTÃO (CONSELHO TUTELAR)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de vagas na pediatria do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	Diminuir o tempo de espera das crianças no aguardo da internação.	Ampliar o número de vagas para crianças nos hospitais SUS ou criar um hospital direcionado para crianças.	Curto	Conselho Tutelar
Falta de profissionais de saúde no atendimento a crianças	Secretaria Municipal de Saúde	Diminuir o tempo de espera no pronto atendimento.	Contratar mais profissionais da área da saúde e capacitação do corpo administrativo.	Curto	

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

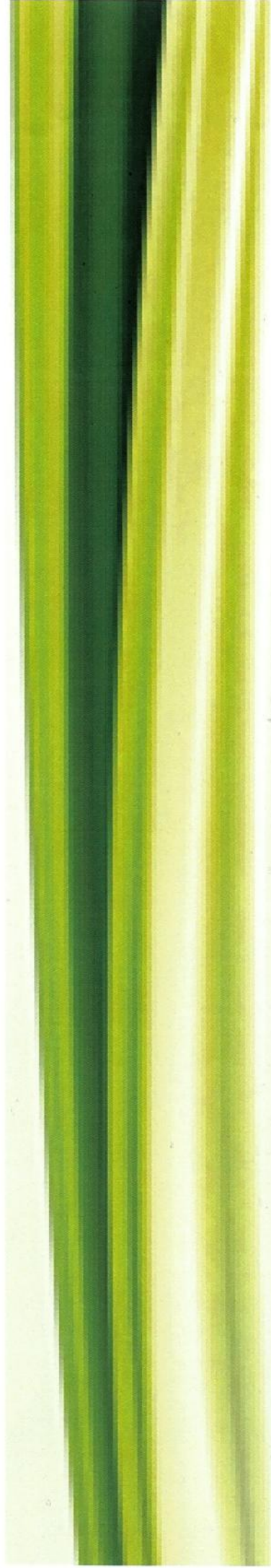
Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (PROTAGONISMO JUVENIL)





PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO: GESTÃO (PROTAGONISMO JUVENIL)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Transporte Público e Mobilidade Urbana	Gabinete do Prefeito, Companhia de Engenharia de Tráfego, Viação Piracicabana	Melhorar indicadores de qualidade de vida e acesso à cidade.	Ampliação da frota e reforma atuais ônibus municipais.	Longo	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
			Ampliar o número de ônibus que circulam no horário de entrada e saída da escola.	Curto	
			Ampliar número de ônibus que circulam durante a madrugada.	Curto	
			Ampliar para toda a frota o acesso à internet, por meio de sinal de wi-fi.	Curto	
			Campanhas permanentes para uso de meios alternativos de transporte, tais como bicicletas, skates, patins.	Curto	
Falta de praças públicas com parques, áreas de lazer, brinquedos e pista de skate	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos	Construir e garantir a manutenção periódica de praças públicas, áreas de lazer.	Transporte Público gratuito para usuários dos programas e projetos públicos que comprovem baixa renda.	Curto	
			Ampliar o número de praças públicas e áreas de lazer e convivência nos bairros.	Médio	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA				
EIXO: GESTÃO (PROTAGONISMO JUVENIL)				
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO
Falta de atrações culturais nos bairros e cinemas de rua	Secretaria Municipal de Cultura	Ofertar ações culturais e cinemas de rua nos bairros.	Programa permanente nos bairros para acesso à cultura e cinema itinerante.	Permanente
Insegurança nos bairros, na entrada e saída das escolas	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino, Secretaria Municipal de Segurança, Polícia Militar	Reforçar a segurança nos períodos de entrada e saída das unidades escolares municipais e estaduais.	Ampliar o efetivo da guarda municipal e o patrulhamento da polícia militar nos bairros, na entrada e saída das escolas municipais e estaduais. Formação Permanente dos policiais com relação a abordagens dos jovens que em determinados casos há abusos e preconceitos referente a cor, raça e classes social.	Médio
Falta iluminação nos bairros	Secretaria de Serviços Públicos	Ampliar o número de postes de iluminação nas vias públicas.	Melhorar a visibilidade nas ruas com a colocação de postes e luzes.	Curto
Falta de espaços de protagonismo	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino e escolas particulares	Incentivar o protagonismo juvenil.	Apoiar e incentivar a criação de espaços de protagonismo e gestão democrática nas escolas estaduais (grêmios estudantis).	Curto
Falta de materiais pedagógicos e/ou tecnológicos nas escolas	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino	Aumentar o aporte financeiro para as escolas.	Dotar as escolas municipais e estaduais de mais materiais pedagógicos, computadores, lousas digitais, laboratórios e outros recursos tecnológicos para o uso dos/com os alunos.	Médio
Cursos para jovens de baixa renda e em vulnerabilidades sociais	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria de Ensino	Ofertar cursos gratuitos e de qualificação para jovens de baixa renda que recebem algum benefício social (ex: viva gás, viva leite).	Qualificar e formar jovens de baixa renda, em vulnerabilidades e risco social.	Permanente
Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)				



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (PROTAGONISMO JUVENIL)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de educadores e profissionais nas escolas para o ensino e acompanhamento de alunos com deficiências	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Diretoria de Ensino	Garantir aos alunos deficientes o direito de estudar num local sem preconceitos.	Concurso público para professores com a formação para deficientes, material apropriado, local adaptado.	Médio	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
Falta de aulas e atividades que incentivem nos alunos o desejo e a responsabilidade de estar no ambiente escolar	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Diretoria de Ensino	Promover atividades, debates e exposições sobre cidadania, deveres e direitos.	Interação dos alunos com a comunidade escolar e o bairro, promovendo ações fora da sala de aula.	Permanente	
Conflitos permanentes na relação professor - aluno	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino.	Formação continuada dos docentes sobre direitos humanos e resolução de conflitos.	Incentivar a prática da conversa, mediação de conflitos e dinâmicas de integração entre os alunos, com ênfase no respeito, direitos humanos e solidariedade.	Permanente	
			Divulgação nas escolas o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, sobre a Lei Maria da Penha, Contra o Bullying e contra o preconceito racial, cultural, religioso e sexual.	Permanente	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (PROTAGONISMO JUVENIL)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta divulgação das atividades esportivas, culturais, lazer e projetos e programas públicos e/ou gratuitos	Poder Público Municipal, Estadual, Federal e entidades de bairros	Envolver a comunidade e jovens com as atividades, ações, programas e projetos públicos.	Divulgação nas escolas o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, sobre a Lei Maria da Penha, Contra o Bullying e contra o preconceito racial, cultural, religioso e sexual.	Permanente	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
Falta de eventos e atividades esportivas e culturais para as comunidades e nos bairros	Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Entidades de Bairro	Promover e ofertar ações culturais e esportivas nos bairros.	Criar pontos de encontro para os jovens se relacionarem, se entreterem, se socializarem e se divertirem gratuitamente.	Curto	
Faltam informações sobre alimentação saudável, causando obesidade ou desnutrição nos adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino	Programa Permanente de orientação nutricional à educação saudável.	Promover campeonatos e atividades culturais, envolver as entidades e associações de bairros em dias e horários alternativos.	Médio	
Gravidez na adolescência	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania	Diminuir o número de adolescentes grávidas.	Atividades coletivas nas escolas que permita a experiência com alimentos saudáveis (ex. horta) e orientação permanente de nutricionista.	Permanente	
			Trabalho permanente interdisciplinar nas escolas com orientações sobre a sexualidade, estudos coletivos e sem preconceitos.	Permanente	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO: GESTÃO (PROTAGONISMO JUVENIL)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Uso de drogas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal Anti-Drogas	Informações sobre danos e consequências sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas.	Trabalho permanente interdisciplinar nas escolas com orientações e conversas sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, envolvendo a família e com profissionais especializados.	Permanente	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
Atendimento precário nos hospitais e postos de saúde	Secretaria Municipal de Saúde, Ouvidoria Pública Municipal	Melhorar a estrutura de atendimento nos hospitais, pronto socorro e unidades básicas.	Serviço adequado de atendimento e tratamento do usuário e/ou dependente químico.	Curto	
Falta de investimentos em habitação e saneamento básico	Prefeitura Municipal de Santos, Governo Estadual e Federal	Investimento em programas habitacionais para moradores de áreas de risco e habitações subnormais.	Ampliar o efetivo de médico e profissionais da saúde para o atendimento à população e aos jovens.	Curto	
			Programa permanente de habitação para moradores de áreas de risco.	Permanente	
			Campanhas permanentes referente aos descarte corretos de lixo, para evitar enchentes e alagamentos das ruas.	Permanente	

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



LISTA DE COLABORADORES



COLABORADORES

Gabinete do Prefeito Municipal

CMDCA - Conselho Municipal de Defesa do Direito da Criança e Adolescente de Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultural

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Serviços Público

Secretaria Municipal de Turismo

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Juventude

Conselhos Tutelares do Município de Santos

Associação Comercial de Santos

Câmara Municipal de Santos

CAMPS - Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social

COHAB - Companhia Habitacional da Baixada Santista

Fórum da Cidadania

NUREX - Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

SABESP – Saneamento Básico do Estado de São Paulo

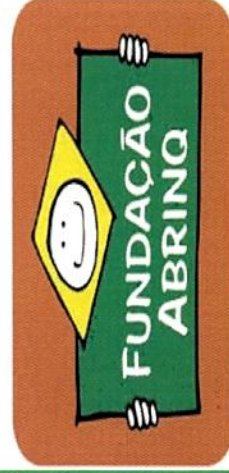
Seção de Psicologia e Assistência Social - Fórum de Santos

SESC – SANTOS

UNIP – Universidade Paulista



PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Deficiência no acompanhamento e atendimento do pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Hospitais Privados e Convênios.	1.1 – Diminuir o índice de mortalidade materno, fetal e infantil.	1 – Redução da taxa de 12,20% para 9,00% para cada grupo de 1000 nascidos vivos-coeficiente de mortalidade infantil.	Médio Prazo	PPAC e Min.Saúde
			2 – Ampliar o número de profissionais da equipe multidisciplinar de atendimento à mulher gestante (obstetra, neonatologista, pediatras)	Curto prazo	PPAC e Min.Saúde
Garantir o funcionamento do hospital dos estímulos, face necessidade de ampliação de leitos	Secretaria Municipal de Saúde	1.2 – Reduzir as taxas de mortalidade infantil, fetal e materna.	3 – Ampliar os leitos de UTI geral, UTI neonatal e leitos de maternidade.	Médio	PPAC e Min.Saúde
			4 – Articular com Governo do Estado e Conveniados o aumento da oferta de leitos para UTI Neonatal e UTI Geral	medio	PPAC e Min.Saúde
Restrições ao atendimento a gestantes e mães em situação de vulnerabilidade pelo uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Saúde	1.3 – Reduzir a taxa de mortalidade infantil, fetal e materna	5 – Criação de unidade de acolhimento para gestantes e mães vulneráveis pelo uso substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.	Curto	PPAC e Min.Saúde
		1.4 – Consolidar e ampliar a rede substitutiva municipal de saúde e assistência.	6 – Fazer gestões junto ao Judiciário visando encaminhamento de gestantes usuárias de substâncias psicoativas, para internação compulsória em casas de desintoxicação	Médio	PPAC e Min.Saúde



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
	Secretaria Municipal de Saúde		7 – Criação de uma Unidade fechada para desintoxicação de gestantes usuárias de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	curto	PPAC e Min Saúde
Ausência de atendimento diferenciado (priorizado) para gestantes em situação de risco (vulnerabilidade)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Entidades sociais	1.5 – Garantir o atendimento à mãe e o pleno desenvolvimento da 1a. Infância	8 – capacitar os profissionais para acolhida e atendimento da gestante	Permanente	CMDCA
			9 - proporcionar acompanhamento psicológico aos profissionais de Saúde que trabalham diretamente com a violência de crianças e adolescentes	Permanente	CMDCA e CEVISS
Insuficiência da Abrangência do Programa de Saúde Escolar	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarias de Estado da Saúde e da Educação	1.6 - Ampliar ações de prevenção à gravidez na adolescência, transmissão de DSTs, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionados ao processo de aprendizagem, prevenção de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	10- Reduzir a taxa de gravidez na adolescência, DST, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionado ao processo de aprendizagem e drogas lícitas e ilícitas.	Permanente	Plano Pluri Anual
		1.7 – Articular ações com o Programa Prevenção também se ensina ou outros que vierem a surgir			



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Insuficiência na cobertura de atendimento e acompanhamento de adolescentes e crianças usuários de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, COMAD e Comitê Gestor do Programa Crack é possível vencer	1.8 – Construir respostas intersectoriais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.	11 – Construir um plano de respostas intersectoriais que proponham o enfrentamento do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.	Curto prazo	PPAC, CMDCA Min Público
			12– Criação de Caps ADIJ(Centro de Atendimento psicossocial de Álcool e drogas infante juvenil) 24 horas, ampliação dos consultórios de rua.		
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados (efeitos do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, trabalho infantil e outras situações de risco pessoal e social)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura	1.9 – Reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade por meio de ações proativas e protetivas.	13 – Implementação de ações e programas que objetivem reduzir as situações de risco e vulnerabilidade.	Permanente	PPAC, CMDCA Min Público
			14 – Implantação e Implementação das ações contidas nos Planos: de Convivência Familiar e Comunitária, Fluxo do Alcool, Fluxo CEVIS, CM Peti, SINASE, Plano Mun.Saude	Médio	CMDCA
Uso de drogas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Regional de Ensino	1.10 – Informações sobre danos e consequências sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas.	15 – Trabalho permanente interdisciplinar nas escolas com orientações e conversas sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, envolvendo a família e com profissionais especializados.	Permanente	
			16 - Criação do CAPS AD I	Curto	



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Atendimento precário nos hospitais e postos de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1.12 – Melhorar a estrutura de atendimento nos hospitais, pronto socorro e unidades básicas.	17 - Ampliar o efetivo de médico e profissionais da saúde para o atendimento a população e aos jovens. 18- Garantir capacitação dos profissionais da saúde para o atendimento humanizado de gestantes, crianças e adolescentes	Curto Permanente	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eça Conhecer para Reconhecer), Ouvidoria Pública Municipal
Falta de investimentos em habitação e saneamento básico	Prefeitura Municipal de Santos, Governo Estadual e Federal	1.13 – Programa Permanente de orientação nutricional à educação saudável.	19- Programa permanente de habitação	Permanente	
Faltam informações sobre alimentação saudável, causando obesidade ou desnutrição nos adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino		20 – Atividades coletivas nas escolas que permita a experiência com alimentos saudáveis (ex. horta) e orientação permanente de nutricionista.	Permanente	

LEGENDA:**PRAZO - PERÍODO**

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS, SESEG, CONSELHO TUTELAR, SMS	2.14 -Criar condições para o monitoramento da incidência das situações de violação de direitos	21- Ampliar e capacitar a equipe de abordagem social com a ampliação de trabalho para os finais de semana	Médio	Conselho Tutelar
	SEAS		22 – Implantar do Centro de Referência da Criança.		Conselho tutelar
	SEAS	2.15 – Ampliar e qualificar o atendimento às crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas	23 – Implementação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - GREAS, na Zona Noroeste de Santos, com equipe específica para o Serviço de Abordagem Social.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - PETI PPAC
	SEAS		24– Reorganização do serviço destinado ao atendimento das famílias com perfil do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal-PETI
	SEAS,SECID E SMS		25 – Subsidiar a CM PETI das informações relativas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal PETI
	SEAS		26 – Comunicar à CM-PETI, informações sobre o encaminhamento e o acompanhamento dado às crianças, adolescentes e famílias identificadas em trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal - PETI



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
Violação dos direitos face ausência de algumas garantias e serviços para crianças e adolescentes	SEAS, CMDCA, CMAS, CM-PETI, SECOR e SEDUC		27 – Efetivar campanhas educativas permanente focando os danos provocados ao desenvolvimento e crescimento da criança e do adolescente que se envolvem em trabalho precoce, visando a erradicação do trabalho infantil, tais como a Lei 2981/14 (Campanha Permanente de orientação, prevenção e combate ao abuso e a exploração de crianças e adolescentes)	Permanente	Plano Municipal - PETI
	SEAS, SMS, SEDUC, SECULT, SEMES e demais políticas e , ONG's		28 – Fortalecer os serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, observando princípios de excepcionalidade, provisoriedade, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Permanente	PPAC, Plano Conv.Fam.C, plano Reordenamento dos Serviços de Acolhimento institucional
	SEAS, SEDUC, SMS, SECOR, SEFIN, SESEG E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO		29 – Realizar campanhas de divulgação e orientação das questões da violência doméstica contra crianças e adolescentes.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
	SEAS, SESEG, CONSELHO TUTELAR, SMS, SMS, SEFIN, SEC SEG PUBLICA	2.16 – Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e para monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	30– Cumprimento efetivo do Fluxo de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto Juvenil	curto	Plano CEVISS
			31 – Cumprimento efetivo do Fluxo do Alcool	curto	CMDCA, MP

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS; SMS; SEDUC; COHAB-ST; SESEG.		32- Realizar o mapeamento sobre os riscos sofridos por crianças e adolescentes residentes nos territórios de alto índice de vulnerabilidade.	Curto	Conferência - CMAS
	SEDUC, DIR.ENSINO		33 – Inclusão específica para o adolescente em defasagem escolar	Permanente	
	SEAS, SESEG, SEDES, SETUR, SEFIN e SECID, com articulação da SEDUC E DRE para encaminhamento das demandas	2.17 - Aprimorar o atendimento de forma intersetorial às crianças e adolescentes com direitos violados, em especial atenção à redução da reincidência	34 – Criar programas efetivos e eficientes que possibilitem a retirada do adolescente da situação de exploração e violência em decorrência das ofertas altamente concorrentes dos agentes exploradores, incluindo capacitação profissional	Permanente	SINASE, NAI, FUNDAÇÃO CASA, CM PETI, CEVISS
	SEMES, SECULT, SETUR		35- Inclusão nos programas esportivos e culturais e de lazer	Permanente	
	DEMPRE/SEDES, SEDUC, DIR ENSINO		36 – Inclusão em programas de qualificação profissional e empreendedorismo aos adolescentes com escolaridade adequada	Permanente	
	SEAS, SMS, ONG'S conveniadas		37 -Intensificar programas de atendimento sócio familiar desses adolescentes .	Permanente	
	SEAS,SMS, SEDUC, SESEG, SEFIN		38 – Fomentar o mapeamento das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual no território da região central.	Médio	Conferência - CMAS



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa - Conselho Tutelar)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS; SMS	2.18 – Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e do monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	39 – Implantar o Programa de Atendimento e Reabilitação do Agressor para atender todas as modalidades de violência praticadas contra crianças e adolescentes	Longo	PPA
	SEAS; SMS; SEDUC; SEMES; SECULT; SEDES; COHAB-ST; DIRETORIA DE ENSINO E SAÚDE DO ESTADO		40 – Intensificar atendimento intersetorial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para a redução de reincidência.	Permanente	PPA
	SEAS, CMDCA, CMAS, CM-PETI CEVISS		41 – Construir o fluxo de atendimento da criança e adolescente em trabalho infantil, de forma articulada com os diferentes setores sociais	Curto	Plano Municipal - PETI e Plano CEVISS
	SEAS; SMS; SEMES; SECULT; SEDUC.		42 – Notificar, por meio de instrumento próprio, o Conselho Tutelar sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes	Permanente	Plano Municipal - PETI
Garantia insuficiente aos direitos de crianças e adolescentes, visando o convívio e o fortalecimento de vínculos.	SEAS	2.19 – Fortalecer os vínculos comunitários e familiar de crianças e adolescentes e as ações matriciais de promoção, proteção e apoio.	43 – Implementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais de fortalecimento da comunidade.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS; SEMES; SECULT		44- Garantir que os espaços dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam acessíveis a comunidade no período noturno, finais de semana	Médio	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	SEAS; SEDUC; SEDES; SECID; CJV E DEMAIS PARCEIROS.	2.20 - Ampliar o trabalho voltado a qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	45 - Priorizar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em cursos de formação profissional	Permanente	PPA
	SEAS		46 - Contratar jovens da comunidade para auxiliar na busca ativa e cadastro de famílias em programas sociais.	Curto	PPA
Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	SEAS; SEDES; SEDUC; SMS	2.21 - Ampliar o trabalho voltado a qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	47 - Garantir a todos os adolescentes em situação de acolhimento institucional, profissionalização, visando sua efetiva inserção no mercado de trabalho, com prioridade, aqueles em processo de reintegração familiar e/ou que estejam em idade de término de sua permanência em acolhimento e que não mantenham ou não tenham vínculos familiares.	Permanente	Plano Municipal - FVCF



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS, SEDES		48 – Organização de Programa Municipal de Qualificação para o trabalho de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, criando alternativas, buscando parcerias.	Curto	Plano Municipal - FVCF
	SEAS		49 – Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em todos os serviços das Políticas Públicas.	Permanente	PPA; Plano Municipal - FVCF
	SEAS		50 – Reformular o Programa Família Acolhedora para redução do número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, assim como aumentar o valor da bolsa-auxílio para 1 (um) salário mínimo.	Curto	PPA



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.	SEAS, SEDUC, SMS, CT; SEMES; SECULT; SEDES; COHAB-ST.	2.22 – Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	51 – Garantir a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA de forma intersetorial, ficando a critério dos serviços de acolhimento, coordenar e requisitar todos os serviços participantes, até 30 (trinta) dias após a inserção da criança e/ou adolescente em acolhimento institucional e que conste os competes de cada serviço e prazo determinado pelo equipe para a revisão/reavaliação do mesmo. A participação efetiva do CREAS deverá ser garantida em todos os casos.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
	SEAS		52 – Garantir, às famílias de origem ou extensiva, repasse de recursos financeiros (a exemplo do Programa Guarda Subsidiada), para que possam receber seus filhos de volta e apresentem grave fragilidade econômica para manutenção dos mesmos, e que as famílias tenham apoio e acompanhamento da rede pelo tempo necessário para transformação da situação.	Curto	Plano Municipal - FVFC



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.	SEAS	2.23 - Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	53 – Adequar os Serviços de Acolhimento as normativas legais, com espaço físico e recurso materiais que garantam o atendimento digno e adequado às crianças e adolescentes.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
	SEAS		54 – Implantar Serviço de Repúblicas para Jovens que completaram a maioridade oriunda de serviços de acolhimento institucional e não tenham famílias.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVFC
	SEAS; SMS		55 – Favorecer o contato dos pais com os adolescentes privados de liberdade, em cumprimento de medidas socioeducativas e em tratamento de dependência química.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
Insuficiência de capacitações e formação continuada para os atores envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	SEAS; SMS; SEDUC E GPM (DEARTI)	2.24 - Capacitar de forma sistemática e continuada os profissionais envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	56 Desenvolver, educação permanentemente, as equipes de trabalho, visando respaldar os profissionais para a abordagem às crianças e aos adolescentes	Curto	Plano Municipal - CEVISS; Plano Municipal - PETI; PPA; Plano Municipal - FVFC

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2014 / 2024

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL DECENTAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EIXO III: PROTAGONISMO JUVENIL					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de espaços de protagonismo	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino e escolas particulares	3.25 - Incentivar o protagonismo juvenil, por meio de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento	57 – Apoiar e incentivar a criação de espaços de protagonismo e gestão democrática nas escolas (grêmios estudantis, conselhos de escola e espaços virtuais).	Permanente	Oficinas de Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
			58 – Interação dos alunos da comunidade escolar com o bairro, promovendo ações que favoreçam o protagonismo fora da sala de aula.	Permanente	
			59 – Incentivar a prática da conversa, mediação de conflitos e dinâmicas de integração entre os alunos, com ênfase no respeito, direitos humanos e solidariedade.	Permanente	
			60 – Criação de Câmara Setorial composta por crianças e adolescentes na composição doCMDCA	Permanente	

LEGENDA

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2014 / 2024

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO IV: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Reduzida participação da Sociedade na formulação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente	CMDCA, CME, CMS, CMAS, CONDEFI, COMMULHER, CMJ, CONTUR, CONCULT, CONESP, CT e outros parceiros como Fórum DCA, Universidades, Clubes de servir, Igrejas, Sociedades de Melhoramentos	4.26 – Fomentar a ampliação de participação da sociedade nas discussões para a construção de políticas públicas.	61 – Utilizar as Redes Sociais e Sites de Conselhos como instrumento de consulta pública e proposição da sociedade em relação às propostas de Resoluções Normativas dos Conselhos Municipais e assuntos pertinentes.	Curto	CMDCA
	CMDCA, CME, CMS, CMAS, CONDEFI, COMMULHER, CMJ, CONTUR, CONCULT, CONESP, CT e outros parceiros como Fórum DCA, Universidades, Clubes de servir, Igrejas, Sociedades de Melhoramentos		62 – Realizar interlocução entre os conselhos afins na construção das políticas para a Criança e Adolescente para gerar resoluções e deliberações conjuntas	Curto	CMDCA, CEVISS CMPETI, CT CMDCA, CEVISS CMPETI, CT
	CME, CMDCA SEDUC, CMAS Universidades e afins.		63 – Realizar reuniões itinerantes do CMDCA para incentivar e mobilizar a população a participar das discussões e exercer efetivamente o controle social da política da Criança e do Adolescente.	Curto	CMDCA
Falta de reconhecimento do ECA como instrumento legal de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	CME, CMDCA SEDUC, CMAS Universidades e afins.	4.27 – Efetivar a divulgação do ECA como instrumento normativo de direitos.	64 – Capacitar os atores em relação ao ECA como instrumento legítimo em relação ao seu papel político institucional e seus mecanismos de ações.	Curto	CMDCA



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO IV: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Insuficiência de equipe técnica multiprofissional para assessoria ao CMDCA	GPM	4.28 – Garantir equipe multiprofissional no CMDCA, constituída por servidores de carreira, nas áreas de direito, serviço social, contábil, jornalismo, relações públicas e administração.	65 – Promover cursos, palestras e encontros para esclarecimento do ECA. 66 – Designação de profissionais para atender as demandas de controle social.	Curto	CMDCA

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO V : GESTAO

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de monitoramento da política da criança e do Adolescente oferecida pelos gestores	CMDCA, Conselho Tutelar, CMAS, CMPETI CEVISS, Secretarias Municipais e demais parceiros	5.29 – Efetivar o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Orçamento Criança (OCA) e os recursos do FMDCA, em especial as ações para solução das problemáticas de mortalidade infantil, exploração e violência sexual, trabalho infantil, gravidez na adolescência e drogadição.	67 – Criar no CMDCA a comissão de monitoramento qualificada em metodologia para avaliação da política e cumprimento de todos os Planos e Fluxos estabelecidos pelo CMDCA, CM-PETI, CEVISS, CMAS.	Curto	CMDCA
			68 – Capacitação de conselheiros em gestão metodológica de Sistema de acompanhamento e avaliação.	Permanente	CMDCA
			69 – Capacitação de conselheiros e colaboradores para o acompanhamento da gestão orçamentária e aplicação dos recursos da política da Criança e do Adolescente, garantindo a "prioridade absoluta".	Permanente	CMDCA
			70 – Implantação de um observatório de políticas infanto-juvenis, com parceria técnica junto às universidades.	Curto	CMDCA



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO V : GESTAO

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas (ECA artigo 4º) da Lei	CT, todas as Secretarias; Instituições, Ministério Público, Poder Judiciário e Diretorias Regionais	5.30 – Garantir o efetivo atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas.	71 – Apresentação de relatórios semestrais quantitativos com referência as ações executadas com base nos planos municipais dos gestores para avaliação do CMDCA.	Curto	CMDCA
			72 – Acompanhar sistematicamente as políticas desenvolvidas para a Criança e Adolescente em relação ao atendimento.	Permanente	CMDCA, CT Comissões Ministério Público Poder Judiciário CMDCA, CT Comissões Ministério Público Poder Judiciário
			73 – Representar ao Ministério Público a ineficiência do efetivo atendimento da Criança e do Adolescente bem como o não cumprimento das Deliberações do CMDCA.	Permanente	CMDCA

LEGENDA:

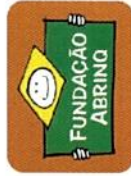
PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente



PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA				
EIXO V : GESTAO				
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO

OS PLANOS E FLUXOS ABAIXO MENCIONADOS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA PLANO DECA

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2013 – PLANO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 239/2013 – PLANO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 240/2013 – FLUXO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº /2014 FLUXO DO ALCOOL

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO PLANO SINASE – SISTEMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PLANO DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO

Santos, 10 de dezembro de 2014

RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 264/2014 - CMDCA****NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 12 da Lei nº. 1759 de 03 de maio de 1999 RESOLVE nomear a Comissão Eleitoral, para desempenhar os trabalhos descritos no artigo 15 e os respectivos incisos da referida Lei, deliberada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de novembro de 2014, composta pelos seguintes membros, representantes da área governamental e da sociedade civil:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 ANA LÚCIA DE REZENDE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA
 NICOLA MARGIOTTA JÚNIOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 VALÉRIA GALLOTTI CONCEIÇÃO
 HELENICE FONTES ALVES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
SINDICATO DOS PORTUÁRIOS - SINDAPORT
 MARIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR
 EDMIR SANTOS NASCIMENTO

COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR VENERANDA
 VIVIANE COSTA PINTO

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE SANTOS - CAMPS
 VIVIANE APARECIDA FIGUEIRAS SIMONE
 Santos, 02 de dezembro de 2014.
RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
 PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS**COMUNICADO**

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos INFORMA que realizará Assembleia Extraordinária no dia 15 de dezembro, no horário das 9h30, para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para a gestão 2015/2017. O pleito ocorrerá na Casa de Participação Comunitária, localizada na Av. Rei Alberto I, 119, Ponta da Praia, conforme consta na Resolução Normativa 01/2014, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 7 de novembro p.p.

Santos, 11 de dezembro de 2014.
Regina de Almeida Passos
 Vice-Presidente
 Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
Eleição para as composições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Santos- dia 15 de dezembro de 2014
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
 - Centro de Integração Empresa - Escola-CIEE
 A entidade está impedida de concorrer ao pleito pois apresentou sua inscrição após o término do prazo.

DEFERIMENTOS
 - União de Amparo a Comunidade de Escola Públicos- UACEP
 Substituição do representante pelo Sr. Edmir Santos Nascimento RG: 9.789.005-4
 - Pastoral do Menor da Diocese de Santos
 Substituição do ente eleitor pelo Sra. Tais Pereira Aguiar RG. 18.400.110
 Santos, 12 de dezembro de 2014.
Claudia Diegues Krawczuk
Sandra Regina Pessoa de Meneses
Thiago Santos de Souza
Sandra Regina dos Santos (suplente)
 Comissão Eleitora

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DE DAVID**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DE DAVID, por seu representante abaixo, CONVOCA os seus integrantes para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 14 de dezembro de 2014, domingo, às 15h, na sede da Associação de Moradores do Jd. Castelo, Rua Luis Gomes Nunes, 368, Jd. Castelo, Santos, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Prestação de contas do último Biênio
- 2- Eleição na nova Diretoria e do Conselho Fiscal (Biênio 2015-2017)
- 3- Calendário de Reuniões 2015
- 4- Assuntos Gerais

Adilson da Silva Nascimento
 Presidente

prodesan progresso e desenvolvimento de santos s.a.**AVISO DE EDITAL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/14

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico Nº 003/14 - Processo nº 2279/2014-26 cujo objeto é aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida - RR-1C, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento dar-se-á em 08/01/2015, às 10.30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 569632.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 127 e/ou fax (13) 3232-7471, e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 12 de dezembro de 2014.
MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação - Pregão

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL**CONVOCAÇÃO**
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2014

A Comissão Municipal de Diversidade Sexual convoca todos os membros para participarem da 11ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2014, terça-feira, às 18h30, no Departamento da Cidadania, Avenida Campos Sales 128 sl. 31 em Santos/SP, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária;
 2. Balanço sobre a 3ª Semana de Diversidade Sexual
 3. Apresentação do Projeto aprovado que trata do Nome Social
 4. Assuntos gerais
- Santos, 09 de dezembro de 2014.
NICOLA MARGIOTTA JÚNIOR
 Coordenador

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI**REUNIÃO ORDINÁRIA**
CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convoca os seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18 de DEZEMBRO de 2014 - (5ª) às 09h00 na Casa de Participação Comunitária, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 119 - Ponta da Praia - Santos/SP.

- PAUTA**
1. Apreciação e deliberação da Ata anterior;
 2. Encaminhamentos das ações que serão desenvolvidas no Fluxo do Trabalho Infantil do Ministério de Desenvolvimento Social no ano de 2015;
 3. Relatos do Órgão Gestor;
 4. Assuntos Gerais
- Santos, 10 de dezembro de 2014.
Elizabeth Aparecida Batista Bernardo Rodrigues
 COORDENADORA DA CM-PETI

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOQUES DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTES
Deficiência no acompanhamento e atendimento do pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Hospitais Privados e Comunitários.	1.1 - Diminuir o índice de mortalidade materno, fetal e infantil.	1 - Redução da taxa de 12,20% para 8,05% para cada grupo de 1000 nascimentos vivos-coeficiente de mortalidade infantil.	Médio Prazo	PPAC e Min.Saúde
			2 - Ampliar o número de profissionais de equipe multidisciplinar de atendimento à mulher gestante (obstetra, neonatologista, pediatras)	Curto prazo	PPAC e Min.Saúde
Gerenciar o funcionamento do hospital das maternidades, fazer necessidade de ampliação de leitos	Secretaria Municipal de Saúde	1.2 - Reduzir as taxas de mortalidade infantil, fetal e materna.	3 - Ampliar os leitos de UTI geral, UTI neonatal e leitos de maternidade.	Médio	PPAC e Min.Saúde
			4 - Articular com Governo do Estado e Convidados o aumento de oferta de leitos para UTI Neonatal e UTI Geral	medio	PPAC e Min.Saúde
Restrições ao atendimento à gestantes e mães em situação de vulnerabilidade pelo uso e abuso de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas.	Secretaria Municipal de Saúde	1.3 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil, fetal e materna	5 - Criação de unidade de acolhimento para gestantes e mães vulneráveis pelo uso substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.	Curto	PPAC e Min.Saúde
	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	1.4 - Consolidar e ampliar a rede substitutiva municipal de saúde e assistência.	6 - Fazer gestões junto ao Judiciário visando encaminhamento de gestantes usuárias de substâncias psicoativas, para internação compulsória em casas de desintoxicação	Médio	PPAC e Min.Saúde
	Secretaria Municipal de Saúde		7 - Criação de uma Unidade fechada para desintoxicação de gestantes usuárias de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	curto	PPAC e Min.Saúde

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVEDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	PONTE
Ausência de atendimento diferenciado (priorizado) para gestantes em situação de risco (vulnerabilidade)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Entidades sociais	1.5 – Garantir o atendimento à mãe e o plano desenvolvimento de 1a. infância	8 – Capacitar os profissionais para acolhida e atendimento da gestante	Permanente	CMDOA
			9 – Proporcionar acompanhamento psicológico aos profissionais de Saúde que trabalham diretamente com a violência de crianças e adolescentes	Permanente	CMDOA e CENVIS
Ineficiência de Abordagem do Programa Saúde Escolar	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarias de Estado de Saúde e de Educação	1.6 – Ampliar ações de prevenção à gravidez na adolescência, transtorno de conduta, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionados ao processo de aprendizagem, prevenção de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas	10 – Reduzir a taxa de gravidez na adolescência, DST, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionados ao processo de aprendizagem e drogas ilícitas e lícitas	Permanente	Plano Pluri Anual
		1.7 – Articular ações com o Programa Prevenção também na escola ou outras que visem a surgir			
	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social		11 – Construir um plano de respostas intermunicipais que proponham o enfrentamento do uso de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas		

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVEDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	PONTE
Ineficiência na cobertura de atendimento e acompanhamento de adolescentes e crianças usuárias de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, COMAD e Comitê Gestor do Programa Crack é possível vencer	1.8 – Construir respostas intermunicipais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento do uso de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas	12 – Criação de CAPE ADU (Centro de Atendimento psicossocial de Álcool e drogas infanto juvenil) 24 horas, ampliação dos consultórios de rua	Curto prazo	PPAC, CMDOA Min Público
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados (relatos do uso de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas, trabalho infantil e outras situações de risco pessoal e social)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura	1.2 – Reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade por meio de ações protetivas e preventivas	13 – Implementação de ações e programas que objetivem reduzir as situações de risco e vulnerabilidade	Permanente	PPAC, CMDOA Min Público
			14 – Implantação e implementação das ações contidas nos Planos: de Convivência Familiar e Comunitária, Plano do Alcool, Plano CENVIS, CM Pari, RINASE, Plano Livro Saúde	Médio	CMDOA
Uso de drogas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Regional de Ensino	1.10 – Informações sobre danos e consequências sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas	15 – Trabalho permanente interdisciplinar nas escolas com orientações e convenções sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, envolvendo a família e com profissionais especializados	Permanente	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro de Juventude, Projeto Eça Conhecer para Reconhecer), Conselho Público Municipal
	Secretaria Municipal de Saúde, COMAD e Comitê Gestor Programa Crack é Possível Vencer	1.11 – Atendimento aos usuários de substâncias lícitas e ilícitas	16 – Criação do CAPS AD I	Curto	
Atendimento precário nos hospitais e postos de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1.12 – Melhorar a estrutura de atendimento nos hospitais, pronto socorro e unidades básicas	17 – Ampliar o efetivo de médicos e profissionais de saúde para o atendimento à população e aos jovens	Curto	
			18 – Garantir capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento humanizado de gestantes, crianças e adolescentes	Permanente	
Falta de investimento em habitação e saneamento básico	Prefeitura Municipal de Santos, Governo Estadual e Federal	1.13 – Programa Permanente de orientação nutricional à educação saudável	19 – Programa permanente de habitação	Permanente	

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA					
EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)					
PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
Faltam informações sobre alimentação saudável, causando obesidade ou desnutrição nos adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino		20 – Atividades coletivas nas escolas que permita a experiência com alimentos saudáveis (ex: horta) e orientação permanente de nutricionista.	Permanente	

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2018

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa -Conselho Tutelar)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS, SESEG, CONSELHO TUTELAR, SMO	2.14 - Criar condições para o monitoramento da incidência das situações de violação de direitos	21- Ampliar e capacitar a equipe de abordagem social com a ampliação de trabalho para os finais de semana	Médio	Conselho Tutelar
	SEAS		22 – Implantar do Centro de Referência da Criança.		Conselho tutelar
	SEAS	2.15 – Ampliar e qualificar o atendimento às crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas	23 – Implementação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAM, na Zona Noroeste de Santos, com equipe específica para o Serviço de Abordagem Social.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - PETI PPAC
	SEAS		24- Reorganização do serviço destinado ao atendimento das famílias com perfil do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal-PETI
	SEAS, SECID E SMO		25 – Subsidiar a CM PETI das informações relativas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal PETI
	SEAS		26 – Comunicar à CM-PETI, informações sobre o encaminhamento e o acompanhamento dado às crianças, adolescentes e famílias identificadas em trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal - PETI
	SEAS, CMDCA, CMAS, CM-PETI, SECOR e SEDUC		27 – Efetivar campanhas educativas permanente focando os danos provocados ao desenvolvimento e crescimento da criança e do adolescente que se envolvem em trabalho precoce, visando a erradicação do trabalho infantil, tais como a Lei 2981/14 (Campanha Permanente de orientação, prevenção e combate ao abuso e a exploração de crianças e adolescentes)	Permanente	Plano Municipal - PETI

Jovens desaparecidos: ajude a localizá-los

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica três vezes por semana fotos de pessoas procuradas pelos familiares.

Se você tiver notícias de uma delas ou precisar fazer uso deste espaço, basta entrar em contato com a Secretaria de Comunicação e Resultados, no andar térreo da prefeitura (praça Mauá s/nº - Centro).

Existem também crianças que se encontram abrigadas em instituições e desconhecem o paradeiro dos familiares. Uma alternativa é fazer o cadastro na organização não-governamental Mães da Sé, pelo telefone (11) 3337-3331 ou pelo e-mail maesdase@globom.com



Nome: Pedro Augusto Neves Diniz Pereira
Idade: 18 anos
Características: Pele negra, cabelos e olhos castanhos
Natural de: Ibitiré/MG
Desaparecido em: maio/2014



Nome: Lucas Matheus da Silva Santos
Idade: 16 anos
Características: Pele parda, cabelos castanhos e olhos azuis
Natural de: S.B. do Campo/SP
Desaparecido em: outubro/2012



Nome: Juliana Cristina L. Silva
Idade: 14 anos
Características: Pele branca, cabelos e olhos castanhos
Natural de: São Paulo/SP
Desaparecida em: setembro de 2013



Nome: Beatriz Nery da Silva
Idade: 21 anos
Características: Pele negra, olhos e cabelos castanhos
Natural de: Brasília/DF
Desaparecida em: janeiro de 2014

Violação dos direitos faz ausência de algumas garantias e serviços para crianças e adolescentes	SEAS, SMS, SEDUC, SECULT, SEMES e demais políticas e ONG's		28 - Fortalecer os serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, observando princípios de excepcionalidade, provisoriedade, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Permanente	PPAC, Plano Conv.Fam.C, plano Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional
	SEAS, SEDUC, SMS, SECOR, SEFIN, SESEG E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	2.16 - Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e para monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	29 - Realizar campanhas de divulgação e orientação das questões da violência doméstica contra crianças e adolescentes.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
	SEAS, SESEG, CONSELHO TUTELAR, SMS, SMS, SEFIN, SEC. SEG. PÚBLICA		30- Cumprimento efetivo do Fluxo de Enfrentamento a Violência Sexual Infância Juvenil	curto	Plano CEVIG
	SEAS; SMS; SEDUC; COHAB-ST; SESEG.		31 - Cumprimento efetivo do Fluxo do Alcool	curto	CMDCA, MP
			32- Realizar o mapeamento sobre os riscos sofridos por crianças e adolescentes residentes nos territórios de alto índice de vulnerabilidade.	Curto	Conferência - CMAS
	SEDUC, DIR. ENSINO	2.17 - Aprimorar o atendimento de forma intersetorial às crianças e adolescentes com direitos violados, em especial atenção à redução da reincidência	33 - Inclusão específica para o adolescente em defasagem escolar	Permanente	SINASE, NAI, FUNDAÇÃO CASA, CM PETI, CEVIG
	SEAS, SESEG, SEDES, SETUR, SEFIN e SECID, com articulação da SEDUC e DRE para encaminhamento das demandas		34 - Criar programas efetivos e eficientes que possibilitem a retirada do adolescente da situação de exploração e violência em decorrência das ofertas altamente concorrentes dos agentes exploradores, incluindo capacitação profissional	Permanente	
	SEMES, SECULT, SETUR		35- Inclusão nos programas esportivos e culturais e de lazer	Permanente	
	DEMPRE/SEDES, SEDUC, DIR. ENSINO		36 - Inclusão em programas de qualificação profissional e empreendedorismo aos adolescentes com escolaridade adequada	Permanente	
	SEAS, SMS, ONG'S convencionadas		37 - Intensificar programas de atendimento sócio-familiar desses adolescentes	Permanente	
	SEAS, SMS, SEDUC, SESEG, SEFIN	2.18 - Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e do monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	38 - Fomentar o mapeamento das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual no território da região central.	Médio	Conferência - CMAS
	SEAS; SMS		39 - Implantar o Programa de Atendimento e Reabilitação do Agressor para atender todas as modalidades de violência praticadas contra crianças e adolescentes	Longo	PPA
	SEAS; SMS; SEDUC; SEMES; SECULT; SEDES; COHAB-ST; DIRETORIA DE ENSINO E SAÚDE DO ESTADO		40 - Intensificar atendimento intersetorial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para a redução de reincidência.	Permanente	PPA
	SEAS, CMDCA, CMAS, CM-PETI CEVIG		41 - Construir o fluxo de atendimento da criança e adolescente em trabalho infantil, de forma articulada com os diferentes setores sociais	Curto	Plano Municipal - PETI e Plano CEVIG
	SEAS; SMS; SEMES; SECULT; SEDUC.		42 - Notificar, por meio de instrumento próprio, o Conselho Tutelar sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes	Permanente	Plano Municipal - PETI
Garantia insuficiente aos direitos de crianças e adolescentes, visando o convívio e o fortalecimento de vínculos.	SEAS	2.19 - Fortalecer os vínculos comunitários e familiar de crianças e adolescentes e as ações matriciais de promoção, proteção e apoio.	43 - Implementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais de fortalecimento da comunidade.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
	SEAS; SEMES; SECULT		44- Garantir que os espaços dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam acessíveis a comunidade no período noturno, finais de semana	Médio	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	SEAS; SEDUC; SEDES; SECID; CUV E DEMAIS PARCEIROS.	2.20 - Ampliar o trabalho voltado à qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	45 - Priorizar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em cursos de formação profissional	Permanente	PPA
	SEAS		46 - Contratar jovens da comunidade para auxiliar na busca ativa e cadastro de famílias em programas sociais.	Curto	PPA

Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	SEAS; SEDES; SEDUC; SMB	2.21 – Ampliar o trabalho voltado à qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	47 – Garantir a todos os adolescentes em situação de acolhimento institucional, profissionalização, visando sua efetiva inserção no mercado de trabalho, com prioridade, aqueles em processo de reintegração familiar e/ou que estejam em idade de término de sua permanência em acolhimento e que não mantenham ou não tenham vínculos familiares.	Permanente	Plano Municipal - FVCF
	SEAS, SEDES		48 – Organização de Programa Municipal de Qualificação para o trabalho de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, criando alternativas, buscando parcerias.	Curto	Plano Municipal - FVCF
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.	SEAS	2.22 – Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	49 – Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em todos os serviços das Políticas Públicas.	Permanente	PPA; Plano Municipal - FVCF
	SEAS		50 – Reformular o Programa Família Acolhedora para redução do número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, assim como aumentar o valor da bolsa-auxílio para 1 (um) salário mínimo.	Curto	PPA
	SEAS, SEDUC, SMB, CT; SEMES; SECULT; SEDES; COHAB-GT.		51 – Garantir a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA de forma intersetorial, ficando a critério dos serviços de acolhimento, coordenar e requisitar todos os serviços participantes, até 30 (trinta) dias após a inserção da criança e/ou adolescente em acolhimento institucional e que conste os competes de cada serviço e prazo determinado pelo equipe para a revisão/avaliação do mesmo. A participação efetiva do CREAS deverá ser garantida em todos os casos.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.	SEAS	2.23 – Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	52 – Garantir, às famílias de origem ou extensiva, repasse de recursos financeiros (a exemplo do Programa Guarda Substituída), para que possam receber seus filhos de volta e apresentem grave fragilidade econômica para manutenção dos mesmos, e que as famílias tenham apoio e acompanhamento da rede pelo tempo necessário para transformação da situação.	Curto	Plano Municipal - FVFC
	SEAS		53 – Adequar os Serviços de Acolhimento às normativas legais, com espaço físico e recurso materiais que garantam o atendimento digno e adequado às crianças e adolescentes.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
	SEAS		54 – Implantar Serviço de Repúblicas para Jovens que completaram a maioridade oriunda de serviços de acolhimento institucional e não tenham famílias.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVFC
	SEAS; SMB		55 – Favorecer o contato dos pais com os adolescentes privados de liberdade, em cumprimento de medidas socioeducativas e em tratamento de dependência química.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
Insuficiência de capacitações e formação continuada para os atores envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	SEAS; SMB; SEDUC E GPM (DEART)	2.24 – Capacitar de forma sistemática e continuada os profissionais envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	56 Desenvolver, educação permanentemente, as equipes de trabalho, visando respaldar os profissionais para a abordagem às crianças e aos adolescentes	Curto	Plano Municipal - CEVSS; Plano Municipal - PETI; PPA; Plano Municipal - FVCF

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2014 / 2024

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

PMIA - PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO III: PROTAGONISMO JUVENIL

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de espaços de protagonismo	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino e escolas particulares	3.25 - Incentivar o protagonismo juvenil, por meio de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento	57 – Apoiar e incentivar a criação de espaços de protagonismo e gestão democrática nas escolas (grêmios estudantis, conselhos de escola e espaços virtuais).	Permanente	Oficinas de Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
			58 – Interação dos alunos da comunidade escolar com o bairro, promovendo ações que favoreçam o protagonismo fora da sala de aula.	Permanente	
			59 – Incentivar a prática da conversa, mediação de conflitos e dinâmicas de integração entre os alunos, com ênfase no respeito, direitos humanos e solidariedade.	Permanente	
			60 – Criação de Câmara Setorial composta por crianças e adolescentes na composição do CMDCA	Permanente	

LEGENDA

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2014 / 2024

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO IV: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Reduzida participação da Sociedade na formulação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente	CMDCA, CME, CMS, CMAS, CONDEFI, COMMULHER, CMJ, CONTUR, CONCLUT, CONESP, CT e outros parceiros como Fórum DCA, Universidades, Clubes de servir, Igrejas, Sociedades de Melhoramentos	4.26 – Fomentar a ampliação de participação da sociedade nas discussões para a construção de políticas públicas.	61 – Utilizar as Redes Sociais e Sites de Conselhos como instrumento de consulta pública e proposição da sociedade em relação às propostas de Resoluções Normativas dos Conselhos Municipais e assuntos pertinentes.	Curto	CMDCA
			62 – Realizar interlocução entre os conselhos afins na construção das políticas para a Criança e Adolescente para gerar resoluções e deliberações conjuntas	Curto	CMDCA, CEVISS CMPETI, CT
			63 – Realizar reuniões itinerantes do CMDCA para incentivar e mobilizar a população a participar das discussões e exercer efetivamente o controle social da política da Criança e do Adolescente.	Curto	CMDCA
Falta de reconhecimento do ECA como instrumento legal de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	CME, CMDCA SEDUC, CMAS Universidades e afins.	4.27 – Efetivar a divulgação do ECA como instrumento normativo de direitos.	64 – Capacitar os atores em relação ao ECA como instrumento legítimo em relação ao seu papel político institucional e seus mecanismos de ações.	Curto	CMDCA
			65 – Promover cursos, palestras e encontros para esclarecimento do ECA.	Curto	CMDCA
Insuficiência de equipe técnica multiprofissional para assessoria ao CMDCA	GPM	4.28 – Garantir equipe multiprofissional no CMDCA, constituída por servidores de carreira, nas áreas de direito, serviço social, contábil, jornalismo, relações públicas e administração.	66 – Designação de profissionais para atender as demandas de controle social.	Curto	CMDCA

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

PMIA - PLANO MUNICIPAL PELA INFÂNCIA E PELA ADOLESCÊNCIA

EIXO V : GESTÃO

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de monitoramento da política da criança e do Adolescente oferecida pelos gestores	CMDCA, Conselho Tutelar, CMAS, CMPETI, CEVISS, Secretarias Municipais e demais parceiros	5.29 – Efetivar o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Orçamento Criança (OCA) e os recursos do FMDCA, em especial as ações para solução das problemáticas de mortalidade infantil, exploração e violência sexual, trabalho infantil, gravidez na adolescência e drogadição.	67 – Criar no CMDCA a comissão de monitoramento qualificada em metodologia para avaliação da política e cumprimento de todos os Planos e Fluxos estabelecidos pelo CMDCA, CM-PETI, CEVISS, CMAS.	Curto	CMDCA
			68 – Capacitação de conselheiros em gestão metodológica de Sistema de acompanhamento e avaliação.	Permanente	CMDCA
			69 – Capacitação de conselheiros e colaboradores para o acompanhamento da gestão orçamentária e aplicação dos recursos da política da Criança e do Adolescente, garantindo a "prioridade absoluta".	Permanente	CMDCA
			70 – Implantação de um observatório de políticas infanto-juvenis, com parceria técnica junto às universidades.	Curto	CMDCA
			71 – Apresentação de relatórios semestrais quantitativos com referência as ações executadas com base nos planos municipais dos gestores para avaliação do CMDCA.	Curto	CMDCA
Falta de atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas (ECA artigo 4º) da Lei	CT, todas as Secretarias, Instituições, Ministério Público, Poder Judiciário e Diretorias Regionais	5.30 – Garantir o efetivo atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas.	72 – Acompanhar sistematicamente as políticas desenvolvidas para a Criança e Adolescente em relação ao atendimento.	Permanente	CMDCA, CT, Comissões, Ministério Público, Poder Judiciário, CMDCA, CT, Comissões, Ministério Público, Poder Judiciário
			73 – Representar ao Ministério Público a ineficiência do efetivo atendimento da Criança e do Adolescente bem como o não cumprimento das deliberações do CMDCA.	Permanente	CMDCA

LEGENDA:

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

OS PLANOS E FLUXOS ABAIXO MENCIONADOS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTES PLANOS DECAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2013 – PLANO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 239/2013 – PLANO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 240/2013 – FLUXO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº /2014 FLUXO DO ALCÓOL

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO PLANO SINASE – SISTEMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PLANO DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO

Santos, 10 de dezembro de 2014

RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária- Dia: 10 de dezembro de 2014 Local: **Casa e Participação Comunitária, Avenida Rei Alberto I, nº 119 – Ponta da Praia – Santos**

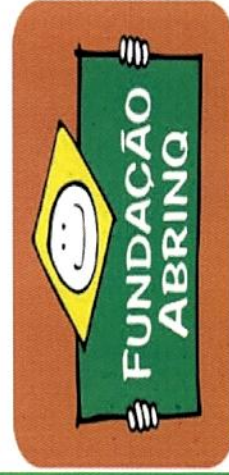
1. PARTICIPANTES: Verificação da presença dos Conselheiros conforme lista de presença anexa. Justificaram ausência dos seguintes conselheiros Ricardo Oliveira por motivos profissionais e Carlos Mota, da Secretaria de Cidadania por compromissos assumidos anteriormente na Justiça Restaurativa, Lilian Rose de Barros e Nanci Ananias Lucio de Abreu da Secretaria de Educação, por estarem em reunião no CRAS e a conselheira Iracema Aguiar Menezes. Iniciou-se a reunião às 8h30 em segunda chamada sendo presidida pela Sra. Helenice Alves que convida este secretário para secretariar ad hoc a presente assembléia. Seguindo ao **item 1** da pauta: Apreciação e deliberação da Resolução Normativa do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente que após algumas correções simples de caráter ortográfico foi **APROVADA**. Seguindo foi apresentada pela Sra. Helenice as justificativas da elaboração do Plano Decenal e apresentada a matriz com os objetivos e as metas a serem cumpridas, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo foi apresentada a Minuta de Projeto de Lei que deverá seguir à Câmara para análise do Legislativo. Após leitura os conselheiros aprovaram a redação da minuta apresentada. Passando ao **item 2** da pauta: Apreciação e deliberação da minuta de Resolução Normativa Conjunta que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha de recursos dos fundos municipais para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, tendo por base a comprovação de equipe exclusiva: foi convidado o Sr. Leandro Lapetina Freire, vice-presidente do CMAS para apresentar a minuta da resolução conjunta entre o CMDCA e CMAS. Iniciou sua explanação explicando a necessidade da Resolução Normativa conjunta visto a importância do tema para as políticas públicas para crianças e adolescentes. Esclarece que todas as considerações da resolução conjunta tem fundamentos em leis e normativas federais que dão amparo legal à presente resolução. Em análise, relata ainda que a presente resolução foi apresentada e aprovada na Assembléia Ordinária do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, sendo encaminhada a este CMDCA para deliberação. Passou-se a palavra a Sra. Helenice que após alguns apontamentos abriu votação sendo **APROVADA** a resolução por unanimidade. Após aprovada e nada mais tendo a ser tratado deu-se por encerrada a Assembléia tendo a Sra. Helenice agradecido a presença de todos. Eu, Nicola Margiotta Junior, secretário ad hoc lavrei a presente ata.

HELENICE FONTES ALVES
Presidente

NICOLA MARGIOTTA JUNIOR
Secretário ad hoc



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 267/2014 – CMDCA



Santander (conta corrente e aplicações financeiras)

Banco do Brasil (conta corrente e aplicações financeiras)

Caixa Econômica Federal (conta corrente e aplicações financeiras)

Santos, 08 de dezembro de 2014.

BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
Vereador - PSB

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo o seguinte bem:

- Uma casa situada à Rua Ricardo Pinto de Oliveira nº. 114, Bairro Areia Branca, Santos/SP

- Veículo marca Siena - Fiat - ano 2010

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 08 de dezembro de 2014.

MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA SILVA

R.G. 28.961.517-3

CPF 224.740.628-90

Assessor Parlamentar

Vereador Benedito Furtado

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, sob as penas da Lei, que NÃO POSSUO BENS

Santos, 09 de dezembro de 2014.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA

Coordenador Gabinete 1ª Vice Presidência

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que não possuo nenhum bem.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 08 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARA PANIA RIESCO PINTO

R.G. 8.923.582

CPF 733.137.428-15

Assessora Parlamentar

Vereador Benedito Furtado

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que não possuo nenhum bem.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 08 de dezembro de 2014.

ALINE SOTIROPOULOS NUCCINI

R.G. 43.898.691-X

CPF 351.758.848-24

Assessor Parlamentar

Vereador Benedito Furtado

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ANDREA RIBEIRO FERNANDES, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 108.375.208-19 e no RG nº 19.382.359-7, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos seguintes bens:

-Apartamento de nº 1005, do edifício São Gabriel, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 49, Bloco B do Conjunto Ocian, Emboré - Santos

-Poupança na Caixa Econômica Federal

-Aplicação na Caixa Econômica Federal

-Aplicação no Banco Bradesco S/A

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 9 de dezembro de 2014

ANDREA RIBEIRO FERNANDES

Coordenadora de Comunicação Institucional

Declaração de Bens

Eu, José Lascane, C.I. rg nº 3.802.446-9, CPF 545.547.488-04, residente na Avenida Saldanha da Gama nº 72 ap. 104, Ponta da Praia, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens:

Apartamento tipo quinteto na R. Bossin Nagib Trabulsi, adquirido em 1976.

- Tele Norte Leste Participações - ações.

- Banco HSBC - renda fixa.

- Banco do Brasil - conta corrente.

- Auto Corolla - G.L.I. com isenção de IPI, ICMS e IPVA.

- Banco do Brasil - renda fixa.

- Bradesco - renda fixa.

- Santander - renda fixa.

- 50% apt. na Av. Saldanha da Gama - imóvel onde residio, construido em 1999

- Caixa Econômica Federal - caderneta poupança.

- Santander - caderneta de poupança.

- HSBC - conta corrente.

Santos, 05 de dezembro de 2014

Prof. José Lascane

Vereador - PSDB

Declaração de Bens

Eu, Marcio Demetrio Obeldi, Assessor Parlamentar, R.G. nº 13.620.244-5, C.P.F. nº 038.443.458-41,

residente na Rua Dona Amélia Leuchtemberg, nº 80 aptº. 203 - Torre Conquista, Ponta da Praia - Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens:

Apartamento de 02 dormitórios - Ponta da Praia - Santos/SP.

Automóvel Honda New Fit - ano 2010.

Moto Honda Biz+ 125 - ano 2010.

Moto Shineray XY 150 cc - ano 2014.

Linha Celular Claro.

Linha telefônica residencial - convencional.

Caderneta de Poupança Banco Santander

- Ag. Centro.

BrasilPrev - Plano de Previdência do Banco do Brasil S.A.

Santos, 05 de dezembro de 2014

Marcio Demetrio Obeldi

Assessor Parlamentar

Declaração de Bens

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Eduardo Abdul Abou Arabi, Assessor Parlamentar, R.G. nº 24.324.887-8, C.P.F. nº 256.340.128-30, residente na Rua Osvaldo Cochrane, nº 228 aptº. 91, Emboré - Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens:

50% (cinquenta) por cento do imóvel situado na cidade de Santos/ SP, à Rua: Osvaldo Cochrane, 240, apto 71, Emboré.

5% (cinco) por cento das quotas da

Empresa Casa de Móveis Beira Mar Ltda.

Fiat Strada Trekking, 09/09.

Conta corrente Banco do Brasil.

Conta corrente Banco Bradesco.

Conta corrente HSBC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 265/2014 - CMDCA

Altera a composição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Corregedoria dos Conselhos Tutelares no Município de Santos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 736 de 10 de junho de 1991 e, em obediência a Lei nº 2.808 de 21 de dezembro de 2011, que em seu Artigo 53-A criou a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 06 de novembro do ano corrente, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária, a Conselheira Rejane da Fonseca Oliveira substituirá o Sr. Sérgio Williams dos Reis como representante deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Santos.

Art. 2º - A presente resolução entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para a data da deliberação da Assembleia Geral Ordinária ocorrida aos 06/11/2014, ficando mantidas todas as demais disposições contidas na Resolução Normativa nº 249/2013 que não contrariem a presente.

Santos, 08 de Dezembro de 2014.

Ricardo de Oliveira Gomes

Presidente do CMDCA de Santos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 266/2014 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA criado pela Lei Municipal 736/91, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de novembro de 2014, a saber:

Ana Lúcia Rezende Sant'Ana

Célia Cristina F. L. Machado

Edmir Santos Nascimento

Maria Cristina Dias de Oliveira

Rejane da Fonseca Oliveira

Sandra Regina dos Santos

Lilian Rose de Barros

Antônio de Jesus Peres Neto

Luana Li Yi Ng

Viviane Aparecida Figueiras Simone

Marlene Rabelo de Santana Leonel

João Bosco Arantes Braga Guimarães

Donald Verônico Alves da Silva

Santos, 08 de dezembro de 2014

RICARDO DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 267/2014 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,

Considerando as atribuições que lhe confere a Lei 3.944, de 30 de maio de 2012;

Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

Considerando o disposto nos artigos 4º, "d" - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude; nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004;

Considerando a necessidade de adotar providências para o cumprimento efetivo da "PRIORIDADE ABSOLUTA" estabelecido no artigo 4º do ECA e garantir os recursos orçamentários e financeiros para execução do respectivo Plano Decenal Municipal;

Considerando que a execução do **Plano Decenal Municipal** deve ser realizada de forma articulada e interseccional entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos;

Considerando as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CONANDA em sua 220ª Assembleia Ordinária, realizada em 15 e 16 de agosto de 2013, consubstanciada na Resolução CONANDA Nº 161, de 4 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e as ações necessárias para a execução do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar Comissão Intersetorial de Monitoramento e Fiscalização do Plano, para que se garanta a efetivação de todas as ações nele contidas, a qual deverá definir os instrumentos de avaliação e monitoramento da execução.

Art. 3º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá remeter o presente Plano à Câmara Municipal para que seja consignado na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias o recurso necessário para o efetivo cumprimento deste.

Art. 4º - O Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá encaminhar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) e Nacional (CONANDA), ao Ministério Público e Juízo da Infância e Juventude do Município.

Art. 5º - Em casos de dúvidas ou omissões desta Resolução, as mesmas serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte do CMDCA, visando sua adequação.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de dezembro de 2014

HELENICE FONTES ALVES

2ª SECRETÁRIA DO CMDCA

Conta corrente Caixa Econômica Federal. Santos, 05 de dezembro de 2014.

Eduardo Abdul Abou Arabi
CPF/MF nº 256.340.128.30



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº: 005/2014
PROCESSO nº: 600055/2014
PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR
OBJETO: prestação de serviços advocatícios, com consultoria jurídica e patrocínio de demandas judiciais em nome da FAMS
MODALIDADE: Convite
ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de dezembro de 2014

Vera Aparecida Taboada de Carvalho

Raphaelli

Diretora Presidente



ATOS DA COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS

SEPULTAMENTOS

Sepultamentos realizados nos Cemitérios Municipais na data de 10/12/2014:

Filosofia

Nome: HENRIQUE DE SOUZA

Idade: 81 anos

Filiação: Joaquim Henrique de Souza e Lidia da Conceição de Souza

Nome: WELLINGTON RODRIGUES RAMIRES

Idade: 38 anos

Filiação: Joao Carlos Rodrigues Ramires e Valeria Viana Ramires

Nome: Marlene Regalado Heistiman

Idade: 71 anos

Filiação: Manuel Regalado Rodrigues e Florinda Regalado

AREIA BRANCA

Nome: MARIA BISPO DOS SANTOS MENEZES

Idade: 82 anos

Filiação: Justino Bispo dos Santos e Maria Mercedes de Jesus

Nome: RITA LIMA DA SILVA

Idade: 47 anos

Filiação: Adauto Daniel Da Silva e Creuza Ferreira Lima

Nome: HENRIQUE DA MOTA

Idade: 88 anos

Filiação: Maria dos Prazeres da Mota

Nome: SIDNEY BARBOSA MADUREIRA

Idade: 48 anos

Filiação: José Anchieta Nogueira Madureira e Ailde Barbosa da Silva Madureira

Sepultamentos para 11/12/2014, agendados até as 17 h:

AREIA BRANCA

Nome: MARIA DE SOUZA SANTOS

Idade: 91 anos

Filiação: Benedito Antonio dos Santos e Francisca Souza Santos

Horário: 08:00 h

Nome: BERNADETE MARY MODESTO

Idade: 73 anos

Filiação: Pascoal Modesto e Argentina Modesto

Horário: 09:00 h

Nome: MARIA DOS PRAZERES FIGUEIRA CARLOS

Idade: 60 anos

Filiação: Joaquim Antonio Pernadas e Natalia Augusta Figueira

Horário: 09:30 h

Tels. Areia Branca: 3203-2906 • Paqueta:

3232-1350 • Filosofia: 3296-1610

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 267/2014 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,

Considerando as atribuições que lhe confere a Lei 3.944, de 30 de maio de 2012;

Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

Considerando o disposto nos artigos 4º, "d" – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude; nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004;

Considerando a necessidade de adotar providências para o cumprimento efetivo da "**PRIORIDADE ABSOLUTA**" estabelecido no artigo 4º do ECA e garantir os recursos orçamentários e financeiros para execução do respectivo Plano Decenal Municipal;

Considerando que a execução do Plano Decenal Municipal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos;

Considerando as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes-CONANDA em sua 220ª Assembleia Ordinária, realizada em 15 e 16 de agosto de 2013, consubstanciada na Resolução CONANDA Nº 161, de 4 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e as ações necessárias para a execução do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santos, em conformidade com os princípios e diretrizes da

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar Comissão Intersectorial de Monitoramento e Fiscalização do Plano, para que se garanta a efetivação de todas as ações nele contidas, a qual deverá definir os instrumentos de avaliação e monitoramento da execução.

Art. 3º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá remeter o presente Plano à Câmara Municipal para que seja consignado na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias o recurso necessário para o efetivo cumprimento deste.

Art. 4º - O Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá encaminhar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes aos Conselhos Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) e Nacional (CONANDA), ao Ministério Público e Juízo da Infância e Juventude do Município.

Art. 5º - Em casos de dúvidas ou omissões desta Resolução, as mesmas serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte do CMDCA, visando sua adequação.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de dezembro de 2014

**HELENICE FONTES ALVES
2ª SECRETÁRIA DO CMDCA**

PROJETO DE LEI Nº 311/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Ofício nº 119/2014-GP/CM/PL – DERAT
Processo Administrativo nº 126739/2014-56

Santos, 11 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem com projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a consignar, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, recursos destinados à execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução Normativa nº 267/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

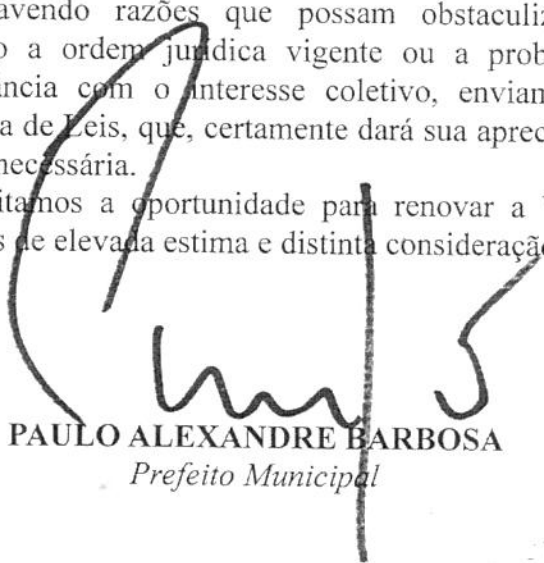
A presente propositura visa autorizar o Poder Executivo a consignar nas Leis Orçamentárias recursos para o efetivo cumprimento do **Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Santos**, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 267/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Plano Decenal Municipal foi aprovado em assembleia do CMDCA por meio da Resolução Normativa nº 267/2014 e constitui um plano articulador de várias políticas setoriais, fortalecendo os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos.

Pelos desafios que representa, esse Plano tem um enorme potencial de contribuição, em geral, ao processo do planejamento público e pode constituir um marco histórico também no que diz respeito ao possível impacto na implementação do ECA.

Não havendo razões que possam obstaculizar a proposta, bem como não contrariando a ordem jurídica vigente ou a probidade administrativa, e estando em consonância com o interesse coletivo, enviamos a presente propositura a essa Augusta Casa de Leis, que, certamente dará sua apreciação com habitual temperança e a celeridade necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SADAO NAKAI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos

11.12.14
Erica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

0 311 / 014 006 -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSIGNAR, ANUALMENTE, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, RECURSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 267/2014, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, recursos para a execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de garantir o princípio da “Prioridade Absoluta”, estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º O Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Santos, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução Normativa nº 267/2014, dispõe que as ações nele contidas sejam inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para a plena execução por parte dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º As metas estabelecidas no Plano deverão ser inseridas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, anualmente, nas peças orçamentárias, objetivando o cumprimento de suas ações.

Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal, incluídos no Plano como responsáveis pelas ações, deverão observar as metas e prazos estabelecidos e zelar pelo seu fiel cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, por meio da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano, realizar o acompanhamento sistemático quanto ao cumprimento das metas estabelecidas por parte dos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

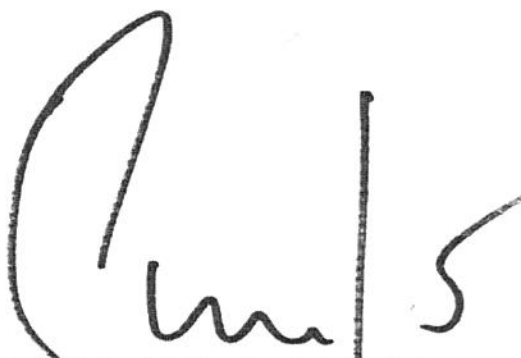
Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, anualmente, relatório demonstrativo do cumprimento das metas.

Art. 7º No caso de não execução do disposto no Plano, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar imediatamente aos órgãos de controle para adoção das medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos artigos 95, 208, 209 e seguintes, todos da Lei Federal nº 8.069, de 3 de julho de 1990.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo disponibilizar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente equipe técnica para apoiar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano.

Art. 9º Faz parte integrante desta lei a Resolução Normativa nº 267/2014 – CMDCA, que dispõe sobre o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente de Santos.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da publicação.



PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santos
Gabinete do Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento aos artigos 14º a 17º, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 LRF, declaro que as despesas decorrentes deste Projeto foram previstas nos termos do art. 165, § 1º da Constituição Federal, na Lei nº 2.913 de 29/07/2013 - PPA 2014/2017, na Lei nº 2.912 de 29/07/2013 - LDO 2014, e consta dotação na Lei nº 2.945 de 13/12/2013 - LOA 2014, motivo pelo qual faço encartar cópia dos respectivos trechos do PPA e LDO.m

Sendo assim, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre **Consigna a LDO, LOA e PPA recursos para PLANO DECENAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**. As secretarias deverão inserir anualmente nas peças orçamentárias os valores para cumprir as metas do Plano na presente data, causa impacto Orçamentário/Financeiro conforme demonstrado abaixo:

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 17 parágrafos 1º ao 7º

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Superávit/Déficit financeiro de 2013	R\$ 72.897.174,23
(+) Receita projetada para 2014	R\$ 2.379.641.000,00
Receita estimada para 2015	R\$ 2.484.661.000,00
Receita estimada para 2016	R\$ 2.694.611.000,00
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2014.	R\$ 2.452.538.174,23
Custo da nova despesa em 2014	R\$ 0,00
Custo da nova despesa em 2015	R\$ 0,00
Custo da nova despesa em 2016	R\$ 0,00
Estimativa de impacto orçamentário	0,0000%
Estimativa de impacto financeiro	0,0000%

Santos, 10 de dezembro de 2014.

Rogério Pereira dos Santos
Chefe do Gabinete do
Prefeito Municipal